



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2021

Nº 5799



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 26 de janeiro de 2021;
2. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
3. FRANCINALDO MACHADO BÓ, Corregedor - DAS-3, 10 de fevereiro de 2021;
4. HUMBERTO COSTA PARRIÃO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 3 de fevereiro de 2021;
5. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
6. MARCILIO BARBOSA MENDES, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
7. MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
8. MARIZON MENDES MARQUES, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
9. RÚBIA ALESSANDRA GOMES, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADETUC	32
FOMENTO	32
AEM	32
DETRAN	33
IGEPREV	36
RURALTINS	37
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

10. SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
11. WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA, Assessor Jurídico - DAI-1, 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 246 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADERLAN PEREIRA SANTANA, matrícula 1032283-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2021;
2. BRUNNO ALVES PEREIRA, matrícula 1078640-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-6, 28 de janeiro de 2021;
3. FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2021;
4. FLÁVIO SANTOS BRITO, matrícula 1084860-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 3 de fevereiro de 2021;
5. LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 1000209-2, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
6. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, matrícula 53962-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
7. MARIA ITATT DOS SANTOS, matrícula 1012172-1, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 10 de fevereiro de 2021;
8. MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matrícula 818267-1, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 10 de fevereiro de 2021;
9. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, matrícula 978684-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 26 de janeiro de 2021;
10. RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7, 3 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 272 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, FCA-2;
2. CAROLINE DUKS, matrícula 70376-1, FCA-6;
3. CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO, matrícula 55545-1, FCA-2;
4. CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1, FCA-2;
5. DANIEL CARLOS LEÔNICIO MORAES, matrícula 53779-1, FCA-1;
6. GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA, matrícula 838552-1, FCA-5;
7. ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, FCA-2;
8. JOÃO LUIZ CARNEIRO, matrícula 894282-4, FCA-6;
9. JOÃO REUS SILVA DA SILVA, matrícula 1064657-1, FCA-1;
10. LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE, matrícula 700554-1, FCA-4;
11. MARILUSE RODRIGUES NETO, matrícula 71198-1, FCA-6;
12. NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA, matrícula 1048260-5, FCA-5;
13. PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE, matrícula 1051270-1, FCA-2;
14. PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA, matrícula 92001-1, FCA-1;
15. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FCA-2;
16. RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, FCA-1;
17. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, FCA-2;
18. WEDER LUÍS DO CARMO, matrícula 241020-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GABRIELLA PEREIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 112 - CSS, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

cedida ao Estado do Rio Grande do Norte a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 291 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
2. FRANCINALDO MACHADO BÓ, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
3. JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
4. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, Secretário do Comando-Geral - DAI-1, 10 de fevereiro de 2021;
5. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Corregedor - DAS-3, 10 de fevereiro de 2021;
6. MARIZON MENDES MARQUES, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
7. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 25 de janeiro de 2021;
8. RICARDO BORGES FERRÃO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 3 de fevereiro de 2021;
9. RÚBIA ALESSANDRA GOMES, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021;
10. SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA, Assessor Jurídico - DAI-1, 10 de fevereiro de 2021;
11. WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 10 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 292 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 25 de janeiro de 2021;
2. ADERLAN PEREIRASANTANA, matrícula 1032283-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2021;
3. ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula 624916-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 27 de janeiro de 2021;
4. ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE, matrícula 51606-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
5. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 10 de fevereiro de 2021;
6. EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 10 de fevereiro de 2021;
7. ESDRAS EDUARDO BORGES, matrícula 908980-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
8. HUMBERTO COSTA PARRIÃO, matrícula 678093-1 Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 3 de fevereiro de 2021;
9. JAMES MATOS DUARTE, matrícula 162210-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7, 3 de fevereiro de 2021;
10. JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA, matrícula 951435-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2021;
11. MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS, matrícula 88800-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
12. MURILO PIRES DE AVELAR LIMA, matrícula 830188-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-6, 28 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 364 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

#### MANTER

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 368 - CSS, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 25 de janeiro de 2021, resolve

#### CEDER

ao Município de Ananás o Assistente Administrativo RODRIGO BALBINO CALÇADOS, matrícula 1241958-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 369 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

LAYS LARA BORGES LIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 039/2021/DAREH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reverte Bombeiro Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006 e art. 108, art. 109 e art. 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o TC QOBM RG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - mat. 1002465/1 ao quadro a que pertence, a partir de 18 de fevereiro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no Quartel do Comando-Geral, com sede em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/09060/000032  
Contrato nº: 03/2018  
Termo de Aditivo nº: 3º Termo Aditivo  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS - SETURB  
CNPJ: 38.132.932/0002-41  
Objeto do Contrato: Fornecimento de vales - transporte, para atender aos servidores desta PGE  
Valor do Contrato: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 22/02/2021  
Vigência: 12/03/2021 A 12/03/2022  
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR (Presidente - Seturb).

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 96/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/340319/005701, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1.	11678674/2	XXX.XXX.421-66	GABRIEL MARTINS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/000518	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1586/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000166  
INTERESSADO(A): EDUARDO GONÇALVES BARREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1096133/3  
CPF: xxx.xxx.851-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eduardo Gonçalves Barreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.01.2021 a 18.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1618/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/41000/000031  
INTERESSADO(A): ANA KENYA SILVA CAMPOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273370/1  
CPF: xxx.xxx.631-01  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do SINE  
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Kenya Silva Campos, por meio do Despacho nº 90, de 16 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.034, de 18 de janeiro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2021 a 31.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1619/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000341  
INTERESSADO(A): ANA CAROLINA GONÇALVES DOS REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11138734/1  
CPF: xxx.xxx.241-74  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Carolina Gonçalves dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.02.2021 a 15.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1620/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/001127  
INTERESSADO(A): CILMARA DE ARAÚJO SOUSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 948278/4  
CPF: xxx.xxx.201-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cilmara de Araújo Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2021 a 29.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1621/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/39000/000006  
INTERESSADO(A): DANIELLE SOARES MAGALHÃES OHOFUGI  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 1050656/1  
CPF: xxx.xxx.101-87  
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danielle Soares Magalhães Ohofugi, por meio do Despacho nº 3.441, de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.659, de 06 de agosto de 2020, por mais 06 (seis) meses, compreendido(s) no período de 20.01.2021 a 19.07.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1622/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/32470/000094  
 INTERESSADO(A): HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11149728/2  
 CPF: xxx.xxx.631-50  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 LOTAÇÃO: Ciretran I  
 MUNICÍPIO: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Heitor Machado de Paula Santos, por meio do Despacho nº 836, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.058, de 23 de fevereiro de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 12.02.2021 a 11.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1624/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000602  
 INTERESSADO(A): ANA LUIZA ALVES VELOSO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1046322/2  
 CPF: xxx.xxx.711-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Joana Batista Cordeiro  
 MUNICÍPIO: Arraias  
 REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Luiza Alves Veloso, por meio do Despacho nº 2.365, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.354, de 09 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2021 a 28.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1626/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000909  
 INTERESSADO(A): KARLA SOUTO RESENDE CAMPOS  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1001205/1  
 CPF: xxx.xxx.961-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Karla Souto Resende Campos, por meio do Despacho nº 1.036, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.061, de 28 de fevereiro de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 18.01.2021 a 17.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 007/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Francine Seixas Ferreira	1286340-1	XXX.XXX.488-17	Dir. de Administração e Finanças	Dir. de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	XXX.XXX.298-34	Gabinete do Secretário	Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Adenieux Rosa Santana  
 Secretário Executivo

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018**  
Replicado para correção

PROCESSO: 2017/17010/00802

CONTRATO: 038/2018

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Érica Tatiane Sousa Mourão

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e reajuste do valor do contrato conforme IGPM.

Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 038/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de março de 2020 e findando-se em 08 de março de 2021

Fica alterada a "Cláusula Quinta - Dos Valores" do Contrato nº 038/2018. O valor mensal da presente locação passa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.273,56 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

FINALIDADE: A contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano para abrigar a sede da Unidade de Regime Semiaberto Feminino de Palmas/TO - URSA.

FIRMADO EM: 06/03/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 01006666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, e Érica Tatiane Sousa Mourão pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 232, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, número funcional 935946-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. MARIA DE NAZARE FORTALEZA, número funcional 505060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 244, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR

a servidora KEILA DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 528599-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo - UTETA, município de Palmas, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de fevereiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/020941 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de março de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 700165-1, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, município de Gurupi, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 782, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/017905 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de março de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora FRANCY LEYLA SALAZAR DA SILVA, matrícula nº 961477-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 277, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016326 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de março de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora NIVIA ALVES SALES, matrícula nº 955131-3, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2396, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 278, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, número funcional 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 279, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ALESSANDRA ROSA FERREIRA, número funcional 1214586-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

2. ALEXSANDRA MENDES PEREIRA, número funcional 1213962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

3. ALEXSANDRA MENDES PEREIRA, número funcional 1213962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de fevereiro a 24 de março de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

4. ALINE SOUZA REIS, número funcional 1148281-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

5. ALINE SOUZA REIS, número funcional 1148281-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

6. ANTONIAREGINALVADASILVAMARQUES, número funcional 407899-1, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

7. BEATRIZ DE OLIVEIRASOUSAMENEZES, número funcional 1206800-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Tewadure, no Município de Lagoa da Confusão;

8. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

9. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

10. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

11. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, número funcional 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

12. DIARAMY MILHOMEM FONSECAALVES, número funcional 789930-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

13. DIRAILSON GOMES DA ROCHA, número funcional 537746-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Tewadure, no Município de Lagoa da Confusão;

14. DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA, número funcional 124142-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

15. EDER MARTINS FERNANDES, número funcional 1239163-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

16. ELISANGELAALMEIDANASCIMENTO, número funcional 1227980-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

17. EMILIA MARIA PEREIRA PINTO, número funcional 779742-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

18. FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ, número funcional 779894-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

19. FABIO COSTA DO AMARAL, número funcional 1090526-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

20. GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA, número funcional 516913-4, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

21. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, número funcional 982160-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

22. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, número funcional 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

23. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, número funcional 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 24 de março de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

24. IVANILDES COSTA MIRANDA, número funcional 568020-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;

25. JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR, número funcional 1036297-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

26. JERCENIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 1061178-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

27. JOANA D ARC DINIZ ANDRADE, número funcional 683260-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

28. JORGE MONTANE VILA, número funcional 158024-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Sanawe, no Município de Formoso do Araguaia;

29. JUCILEIA CHAVES MACHADO MIRANDA, número funcional 722069-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, na APAE - Escola Especial Anjo da Guarda - Convênio, no Município de Formoso do Araguaia;

30. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

31. LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES, número funcional 865300-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Sanawe, no Município de Formoso do Araguaia;

32. LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, número funcional 1053728-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

33. LUSANGELA LIMA LOPES, número funcional 1048449-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

34. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

35. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

36. MARISA VENANCIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1175289-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

37. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

38. MIRIAM NUNES DA SILVA, número funcional 1113194-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

39. NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

40. NIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA, número funcional 930535-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

41. NOADIA GOMES MARTINS, número funcional 1067346-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

42. PAULO DA SILVA BELIZARIO, número funcional 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

43. POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO, número funcional 1117912-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, na APAE - Escola Especial Anjo da Guarda - Convênio, no Município de Formoso do Araguaia;

44. PRISCILA RODRIGUES DE LIMA, número funcional 73237-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

45. ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA, número funcional 803409-3, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

46. ROZILDA OLIVEIRA ABREU, número funcional 678007-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Cândido Figueira, no Município de Figueirópolis;

47. SHIRLEY ALVES DOS SANTOS, número funcional 914876-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

48. SIDIEDA REJANE BARROS TAVARES, número funcional 1017578-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

49. SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA, número funcional 1189530-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

50. VANESSA VALERAO RAFFI BORGES, número funcional 998798-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois) notebooks para os professores de educação física da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27. 812. 1163.2045.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0104 (Emenda Parlamentar).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é adstrito aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Leonardo Rodrigues dos Reis - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010531 (Digital)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.804,44 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27. 812. 1163.2045.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52

FONTE: 0104202018 (Emenda Parlamentar).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

José Luiz de Carvalho Riela Júnior - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2019/27000/18680  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 128/2019  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
 CNPJ: 00.237.370/0001-47  
 OBJETO: Reforma do Ginásio Esportivo, detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Amália Santana.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)  
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE42987  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42  
 FONTE DE RECURSO: 104201901  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 23 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
 LUCINEIDE PARIZI FREITAS  
 Prefeita Municipal de Arapoema - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2019/27000/18676  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 207/2019  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
 CNPJ: 02.087.211/0001-39  
 OBJETO: Construção de Campo de Futebol, detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)  
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE42232  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42  
 FONTE DE RECURSO: 104201915  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 19 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
 SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS  
 Prefeito Municipal de Xambioá - TO

**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo no: 2020/25000/00677  
 Contrato nº 33/2020  
 Número Automático: 20001121  
 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE avulso, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE avulso e modalidade "WebService".  
 Valor do Contrato: R\$ 2.669.577,92. (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de Recursos 0100  
 Data da Assinatura: 29/12/2020  
 Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2025  
 Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thales Miguel Vilas Boas- Representante legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
 Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

## 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.461.738-8	GERALDO ANTONIO MARTINS	1720150 SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

## 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.096-5	ALEXANDRE SEHNEM	1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

## 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.078.155-8	ADINIL DE CASTRO E SILVA	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS		

## 00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.508.504-5	SGP MINERAÇÃO LTDA	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06		

## 00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.413.212-0	SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	3534401 OSASCO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.451.974-2	TELEFÔNICA BRASIL S.A	5201405 APARECIDA DE GOIÂNIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.452.763-0	JEUNESSE BRASIL COMERCIAL LTDA	3550308 SÃO PAULO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.455.332-0	SIKA S.A	5201405 APARECIDA DE GOIÂNIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.473.578-0	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	4106902 CURITIBA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		



Insc. Estadual Razoão social 29.489.881-6 S. A. BEZERRA TELEATENDIMENTO EIRELI EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.505.033-0 DUNORTTE AGRONEGOCIO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razoão social 29.490.731-9 SÃO MIGUEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/02/2021	Município 1721000 PALMAS	00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razoão social 29.491.223-1 DONA BELLA PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.401.749-6 SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razoão social 29.491.486-2 HRF ALIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razoão social 29.494.658-6 F M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.059.018-3 LUZENIR DOS SANTOS GIL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1710508 ITACAJÁ
Insc. Estadual Razoão social 29.496.968-3 ARENA DUBAI BAR EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.378.023-4 M. D. CORSINO DE SOUSA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razoão social 29.497.024-0 BIG BEM CONECT - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.409.577-2 W A COM. ATACADISTA DE PEÇAS AGRIC. E SERV. DE BALANC. LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.497.086-0 ANINHA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.422.832-2 COELHO E LUCAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razoão social 29.497.383-4 LH FLOR FILHO EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.423.110-2 PEDRO BENTO BASTOS DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1718501 RECURSOLÂNDIA
Insc. Estadual Razoão social 29.498.104-7 CARVALHO & LEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC 5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.441.196-8 ANA AUGUSTA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.500.161-5 LAWEYDHWENE SIQUEIRA CAMPOS DE FHARIAS 03221665199 - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.447.467-6 EDNEIA ORLANDELLI FERNANDES MENON Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.500.284-0 ERON CELSO MACEDO BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.447.788-8 AURENICE DIAS DE ALMEIDA BEZERRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.500.607-2 PRIORIZE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.462.350-7 IZU & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razoão social 29.502.081-4 DS COM. DE CAMINHOS E SERV. DE MANUT. DE VEÍCULOS AUT. LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.462.581-0 L G ECKERT DE ALMEIDA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.502.294-9 SUPER DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.474.119-4 JARBAS AZEVEDO DE ALMEIDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razoão social 29.504.419-5 JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.478.728-3 S. A. BARBOSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.504.453-5 S. M. DA SILVA LIMA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.479.870-6 TRANSUL ENCOMENDAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.504.617-1 FERRO ESPERANÇA TUDO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.483.326-9 SIMAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1708254 TABOCCAO
Insc. Estadual Razoão social 29.504.707-0 BARULLI ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.491.158-8 JANES SILVA RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.504.710-0 META SERVICE COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.499.913-2 CLAUDIA HELENA DE SOUSA BENICIO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
Insc. Estadual Razoão social 29.504.914-6 MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/02/2021	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razoão social 29.499.975-2 THAYS FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS 01740368177 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI
		Insc. Estadual Razoão social 29.500.547-5 JOSÉ ALDY REIS MARTINS E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁI

Insc. Estadual Razão social 29.503.019-4 V JOSE DE MORAIS EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.470.299-7 ALEXANDRE DAWYS DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.503.151-4 GUILHERME WILTON DA SILVA BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1718501 RECURSOLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.477.787-3 RONALDO MENDES BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.503.646-0 EDIVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.486.019-3 WILLIAM PINHEIRO LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2021	Município 1720499 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.503.657-5 ALONSO DE SOUSA AMORIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.491.970-8 HIGOR ANATRIELLO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.507.176-1 C S MATOS -ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART. 51 LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z11" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1709302 GUARÁ	Insc. Estadual Razão social 29.497.931-4 POSTOS WK CARIRI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2021	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS			
Insc. Estadual Razão social 29.434.583-3 GRAN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1700301 AGUIARNÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.499.017-8 ELISIANA DA SILVA FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA			
Insc. Estadual Razão social 29.410.623-5 STRUTURA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.499.866-7 BENECCI BORGES DO REGO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.459.196-6 L F DOS SANTOS NETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.500.619-6 LUIS FERNANDO COELHO GUIDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.756-3 H DE MENDONÇA PEREIRA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.503.493-9 RAFAEL SEREJO FONSECA ZAGHLUL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.478.692-9 D H S DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.505.252-0 GABRIEL ROMANO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			
Insc. Estadual Razão social 29.506.771-3 M. GOMES TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.446.833-1 TRANSPORTADORA CARMO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.507.218-0 TELEIO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/02/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.488.629-0 FLAVIO LEALI RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 22/02/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.341.111-5 EUFLASIO ROSA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2021	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.507.969-0 JOSE ELISON DOS SANTOS - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/02/2021	Município 1712009 LAJEADO
Insc. Estadual Razão social 29.403.183-9 WORLEY XAVIER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2021	Município 1707306 DUERÉ	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.403.189-9 MÁRIO ZÓZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2021	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual Razão social 29.003.431-0 DJALMA COSTA LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.405.355-7 IRENO BARBOSA DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.057.218-5 ANA APARECIDA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1720804 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.429.605-0 EDUARDO PARRA MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/02/2021	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.066.929-4 CARLOS SANTOS ROZAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.463.019-8 SERGIO DE SOUZA REBECHI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.376.577-4 M P DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.468.197-3 EDMAR LUCKMANN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/02/2021	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual Razão social 29.387.821-8 JANIO PEREIRA NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1710706 ITAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.470.178-8 ADEMAR OLÍMPIO PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/02/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.436.577-0 A DE SOUSA SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
		Insc. Estadual Razão social 29.439.609-8 JUI'S PALLACE HOTEL & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1720804 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razoão social 29.439.924-0 WILTON ISMAEL DA SILVA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razoão social 29.402.253-8 DANIEL ALVES MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/02/2021	Município 1712504 MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razoão social 29.447.377-7 L G CLIMATIZAÇÃO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razoão social 29.418.795-2 CR BANDEIRA LABRE E CIA LTDA - FILIAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/02/2021	Município 1712504 MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razoão social 29.459.548-0 B B FERNANDES FILHO RESTAURANTE EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1710706 ITAGUATINS	Insc. Estadual Razoão social 29.429.486-4 ANDRÉ MONTANHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/02/2021	Município 1712504 MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razoão social 29.459.548-1 CAMELO-S COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razoão social 29.492.305-5 ANTONIO EURIPEDES ARAUJO MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/02/2021	Município 1700251 ABREULÂNDIA
Insc. Estadual Razoão social 29.464.704-0 D. A. DE MESQUITA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS	<b>PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 009, DE 1 DE MARÇO DE 2021.</b>	
Insc. Estadual Razoão social 29.466.269-3 A S ALMEIDA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS	Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.	
Insc. Estadual Razoão social 29.475.550-0 JK DESIGN LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	<b>O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,</b> no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,	
Insc. Estadual Razoão social 29.478.914-6 ELVES MAXIME NUNES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS	<b>RESOLVE:</b>	
Insc. Estadual Razoão social 29.487.076-8 S. P. BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.	
Insc. Estadual Razoão social 29.488.604-4 G. DOS S. BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".	
Insc. Estadual Razoão social 29.495.139-3 L. P. DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702208 ARAGUATINS	Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.	
Insc. Estadual Razoão social 29.498.248-5 JOHN BANDEIRA SERVIÇOS DE CONFECCOES E GRÁFICA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1720200 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.	
Insc. Estadual Razoão social 29.502.661-8 J. C. RODRIGUES GUIMARAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1703891 CARRASCO BONITO	Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.	
Insc. Estadual Razoão social 29.504.765-8 I. A. DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/02/2021	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS	Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS		<b>HELDER FRANCISCO DOS SANTOS</b> Superintendente	
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		<b>ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 009,</b> DE 1 DE MARÇO DE 2021.	
Insc. Estadual Razoão social 29.467.948-0 LETICIA SANTANA DA SILVA DORNELES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/02/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		Insc. Estadual Razoão social 29.418.262-9 CLEDISON SANTOS ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 21/12/20	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razoão social 29.428.787-6 CLOVES COELHO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/02/2021	Município 1707652 FIGUEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razoão social 29.442.818-6 JOSÉ HELENO FIGUEIREDO DE FIGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 21/12/20	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razoão social 29.429.048-6 ESTACIO SOARES MACENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/02/2021	Município 1707652 FIGUEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razoão social 29.461.372-2 FLORISZALDO PINTO COUTINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 21/12/20	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razoão social 29.452.211-5 WEULAS GOMES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/02/2021	Município 1702000 ARAGUAÇU	00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO		Insc. Estadual Razoão social 29.416.295-0 BONATO & BONATO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 21/12/20	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razoão social 29.390.036-1 SLC ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2021	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razoão social 29.451.946-7 PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 21/12/20	Município 1715705 PALMEIRANTE

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Grupo 1: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - STMP							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
		UNIDADE	MENSAL				
1	Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB)	Assinatura Mensal	206	380,56	78.395,36	940.744,32	2.351.860,80
2	Pacote de Serviços Empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	408	350,03	142.812,24	1.713.746,88	4.284.367,20
3	Pacote de Serviços Empresarial tipo 3 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	498	92,30	45.965,40	551.584,80	1.378.962,00
4	Pacote de Serviços Empresarial tipo 4 (sem aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	1.052	79,52	83.655,04	1.003.860,48	2.509.651,20
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						4.209.936,48	
VALOR TOTAL PARA 30 MESES (R\$)						10.524.841,20	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega dos aparelhos

a) A entrega dos aparelhos e chips deverá ser realizada em local a ser definido pela CONTRATANTE, no momento da contratação, na cidade de Palmas - TO.

b) A CONTRATADA deverá fornecer em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, todos os aparelhos celulares, com os respectivos serviços habilitados.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/Fatura, que deverá ser apresentada contendo o código de barras que viabilize seu pagamento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## PORTARIA/SEINF Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor VINICIUS FRANCO ARAUJO, matrícula nº 172562-2, Engenheiro Civil, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 17/02/2021 a 03/03/2021, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 25 dias do mês Fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000032;

Contrato nº: 01/2020;

Empresa: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e de esgoto.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: JANAINI RODRIGUES DE MELO, número funcional 1165305-1;

b) Suplente: SONIA MARIA DALUZ E SILVA, número funcional 317357-2.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 37, de 19 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.607 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2019/39000/000054;

Contratos nº: 04/2019;

Empresas: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, por intermédio de rede credenciada, para atender os veículos locados, cedidos e de propriedade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 85, de 11 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000031;

Contratos nº: 08/2020;

Empresas: OI S.A. em recuperação judicial;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 94/2019, para atender as necessidades desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: JANAINI RODRIGUES DE MELO, número funcional 1165305-1;

b) Suplente: SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, número funcional 317357-2.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 86, de 11 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000042;

Contratos nº: 10/2020;

Empresas: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI; Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço continuado do gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio da utilização de sistema via web, próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para atender as necessidades da SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 054/2019;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 89, de 17 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.690 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000006;

Contratos nºs: 12/2020 e 13/2020;

Empresas: PP PNEUS LTDA - EPP; AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 110, de 26 de novembro de 2020, publicada na Edição nº 5.737 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2018/39000/000102;

Contratos nº: 30/2018;

Empresas: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade da CONTRATANTE, sendo que o fornecimento de energia elétrica decorrente de Alta Tensão será regulado por contrato específico de CUSD e CCER, devidamente celebrado com a CONTRATADA, sob pena de não ser fornecida a energia elétrica aqui referida, de modo que qualquer tratativa relativa à ALTA TENSÃO será objeto dos contratos de CUSD e CCER.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 151, de 20 de dezembro de 2018, publicada na Edição nº 5.265 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 124/2021/SES/GASEC.**

Altera membro da Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, designados por meio da Portaria nº 825/2019/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando a PORTARIA Nº 825/2019/SES/GASEC, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a designação de servidores para constituir Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar, avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de Convênios e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis em que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários a regularização de bens patrimônio.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro Antonio Robert Brito de Azevedo, Matrícula nº 1185489-1, Assistente de Serviços de Saúde, designado por meio da PORTARIA Nº 825/2019/SES/GASEC, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, pelo servidor Leonardo Rodrigues de Paula, Matrícula nº 11721677-1, Auxiliar em Serviços de Saúde I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 136/2021/SES/GASEC, 26/02/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Zeli Pereira da Silva Matrícula: 11.537.159-2	Olivia de Kássia Andrade Costa Matrícula: 84.916-5	158/2019	Aquisição de Equipamentos para o CAPS de Porto Nacional

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 158/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 146/2021/SES/GASEC, 26/02/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor da parceria conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR DA PARCERIA	OBJETO	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA(TED)
Rosimeire Rodrigues de Menezes Matrícula: 1.018.159-2	Renata Alves Pereira Arruda Matrícula: 1.246.631-1	Fabiola Sandini Braga Matrícula: 917.142-6	Realização, Elaboração, Lançamento de Edital de Financiamento à Pesquisa para a Saúde e todas as suas Etapas de Execução	01/2021

Art. 2º Ao Fiscal compete:

I - ler atentamente o Termo de Execução Descentralizada, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Execução Descentralizada para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar a Unidade Descentralizada sobre a correta execução do Termo de Execução Descentralizada, bem como, levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à Unidade Descentralizadora, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Unidade Descentralizadora, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

Art. 3º As atribuições do Gestor da Parceria são as seguintes:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras da parceria;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

V - orientar a Unidade Descentralizada sobre a correta execução da parceria, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

VI - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, informando à Administração Pública Estadual, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VII - representar à Administração Pública Estadual, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução da parceria, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento do acompanhamento e fiscalização da parceria;

IX - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

X - representar a SES-TO junto à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT, para compor comissão gestora do Termo de Execução Descentralizada de caráter deliberativo que possuirá a função de acompanhar as etapas e ocorrências em todas as fases de realização do objeto pactuado.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 70, de 05/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 169/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Barrolândia - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia -TO no período de 18/02/2021 a 12/04/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Luiza Lira das Neves Franca	715053/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X81-34
02	Zelma Moreira da Penha	638356/2	Assistente Social	XXX.XXX.X61-15
03	Raimunda Alves de Andrade Almeida	647450/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 187/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 024/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lizarda-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda-TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Dario Herman Barba da Silva	575632/2	Médico	XXX.XXX.X11-00
02	Rigia Maria Lino de Carvalho	1136267/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 188/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 09/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, a partir de 18/02/2021 a 22/03/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ACLECIO DIAS DE MENEZES	1037307/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X21-00

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 189/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Pau D'Arco-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'Arco-TO, a partir de 18/02/2021 a 16/04/2024 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Maria Lucia de Abreu Cardozo Borges	332220/2	Cirurgião Dentista	XXXX.XXX.X81-20
02	Maciel Rodrigues da Silveira	471565/5	Cirurgião Dentista	XXXX.XXX.X31-87

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 190/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 035/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Nova Olinda-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO, a partir de 18/02/2021 a 20/10/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Rosana Barbosa Marinho	534162/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X51-00
02	Maria Creusa Barbosa de Sousa	444537/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X51-34
03	Domingos Araújo Borges de Oliveira	648866/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-53
04	Emivaldo Alves da Conceição	716665/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-91
05	Lucilene Oliveira Cardoso	736860/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-04
06	Valma do Camo Guerra Cunha	675924/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X21-48

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 191/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 010/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Ananás-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás-TO, a partir de 18/02/2021 a 23/08/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Eulerlene Pereira da Silva	993867/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-06
02	Francisco Nery Neto	240490/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.X33-34
03	Gilma Aparecida de Moura Nery	510250/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X91-87
04	Paulo Rodrigues Dias	687677/3	Biomédico	XXX.XXX.X11-04
05	Teresinha de Jesus Freitas Dias	1063111/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-20
06	Theogenes Nery Sousa	240488/2	Médico	XXX.XXX.X63-00
07	Zenilde Ferreira Silva	836051/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X80-34

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 192/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 09/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Aguiarnópolis-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis-TO, a partir de 18/02/2021 a 20/03/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Analdivan Brito Noleto	580950/3	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X83-15
02	Irany Araújo da Silva	464068/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X91-34
03	Ivan Cesar Aires Pereira	632482/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X03-59
04	Ivete Mania de Godoi	460105/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X23-68
05	Luzia Pinto de Sousa	674221/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X63-68
06	Rejane Oliveira Noleto	589867/1	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X81-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 193/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taguatinga - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Alice Mariana de Almeida Freire Martins	447174/3	Psicólogo	XXX.XXX.X01-15
02	Flavia Viana Aguiar Queiroz	812290/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20
03	Gardenia Barreira Alves Meira Shirabe	852044/3	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X91-72
04	Maria Izabel de Brito Pereira e Silva	435986/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-20
05	Thaís Antunes de Franca	880295/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 194/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Itacajá-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá-TO, a partir de 18/02/2021 a 28/09/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Antônio Carlos Pereira Barbosa	1232258/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-68
02	Diana Caroline Gomes Coelho	1008374/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X53-34
03	Jucieleia Lima de Souza	1233254/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-20
04	Luiz Pereira da Silva Filho	894804/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-49
05	Margarete Coelho Sales Miranda	613049/2	Auxiliar de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X01-82
06	Sandra Suelly da Silva	536020/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X72-15
07	Volkslania Sousa Moreira	433886/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X12-53

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 195/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taguatinga - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, a partir de 18/02/2021 a 30/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Alice Mariana de Almeida Freire Martins	447174/3	Psicólogo	XXX.XXX.X01-15
02	Flavia Viana Aguiar Queiroz	812290/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20
03	Gardenia Barreira Alves Meira Shirabe	852044/3	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X91-72
04	Maria Izabel de Brito Pereira e Silva	435986/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-20
05	Thaís Antunes de Franca	880295/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-04

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 196/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 038/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Sitio Novo-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Sitio Novo-TO, a partir de 18/02/2021 a 25/10/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	267858/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X23-87
02	ANTONIA JORGE DO SANTO	201630/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X03-91
03	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	556042/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X13-91
04	ELIEUSA DOS SANTOS SILVA	316353/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X13-72
05	ELINE COELHO DE BRITO MEIRELES	348706/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X03-78
06	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES	420946/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X63-72
07	GERCILIA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	551895/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X42-53
08	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	1011855/3	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X94-53
09	HUGO APARECIDO DE CARVALHO	203194/2	MEDICO	XXX.XXX.X63-00
10	IRACELI DA SILVA SANTOS	841599/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X63-87
11	JEANEIDE CASTRO PEREIRA GARRIDO	782674/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X23-53
12	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA	952841/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X63-87
13	JOSELIO TORRES CARVALHO	517644/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X33-49
14	JUCILENE LEITE DE MATOS	386239/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X62-68
15	MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO	233915/1	MÉDICO	XXX.XXX.X12-68
16	MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	435093/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X03-30
17	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	223508/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X43-91
18	MARIA DILMA DE SOUSA MENEZES	464640/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X01-10
19	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	182968/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X03-91
20	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	128032/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X72-04
21	VALDANIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	854685/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X01-49
22	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	270055/1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.X61-68

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 197/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 011/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Maurilândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia-TO, a partir de 18/02/2021 a 08/04/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	José Alexandre da Silveira	1069373/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X49-87
02	Renato Sergio de Sá Rocha	1126741/1	Farmacêutico	XXX.XXX.X53-08

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 198/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 025/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Cariri do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Leticia Nascimento de Araújo	139110/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X76-50
02	Maria Auxiliadora da Paixão Aires	400730/2	Assistente Social	XXX.XXX.X21-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 199/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 044/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Acordo-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Adriana Lucia Coelho Andrade Godol	887745/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-49
02	Eleandro Ianick	794457/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X00-63
03	Maria Luisa Pires Marques dos Santos	417959/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-15
04	Telma Alves Rodrigues	864885/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-15
05	Valnoisa Gloria Amaral	924857/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 200/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARDONE MAHMUD LAUAR, Médico, matrícula nº 1012720/1, CPF: XXX.XXX.X36-34, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 201/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, a servidora KARLA MENDONÇA E SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1074091/1, CPF: XXX.XXX.X71-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 203/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 04/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Porto Nacional-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO, a partir de 18/02/2021 a 18/02/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ALDENIR LOPES DA CONCEIÇÃO	354615/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.X21-34
02	ANILZA LEONE MARTINS SILVA	459668/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X01-20
03	ANA PAULA BANDEIRA MATOS SERPA ANDRADE	994926/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X91-15
04	ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA RODRIGUES	1134833/1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	XXX.XXX.X21-00
05	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	703191/5	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X01-25
06	LUIZ CLAUDIO BARBOSA OLIVEIRA	140240/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X76-59
07	MAURISA PEREIRA DA SILVA	933159/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X01-10
08	MORGANA GOMES DE MORAES MORENO	464366/2	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.X41-91
09	NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ	153221/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X01-00
10	PAULO ANTONIO ROSA	818395/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X86-87
11	UILLMAR WANDER FERREIRA	572989/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X76-15
12	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	634831/2	TÉCNICO ENFERMAGEM	XXX.XXX.X11-72
13	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	175897/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X31-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 204/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 056/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Darcinópolis-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Roberto Jose De Sá Rocha	1126750/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X53-28
02	Iza Célia Silva Brito	1065475/2	Auxiliar De Enfermagem	XXX.XXX.X71-68
03	Maria Helenice Sabino De Sá Silva	466697/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X41-00
04	Rubens Carvalho Costa	382878/3	Biomédico	XXX.XXX.X91-72
05	Maria Divina Pereira Da Silva	1191802/1	Técnico Em Enfermagem	XXX.XXX.X03-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 205/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 056/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Darcinópolis - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, a partir de 18/02/2021 a 28/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Roberto Jose De Sá Rocha	1126750/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X53-28
02	Iza Célia Silva Brito	1065475/2	Auxiliar De Enfermagem	XXX.XXX.X71-68
03	Maria Helenice Sabino De Sá Silva	466697	Enfermeiro	XXX.XXX.X41-00
04	Rubens Carvalho Costa	382878/3	Biomédico	XXX.XXX.X91-72
05	Maria Divina Pereira Da Silva	1191802/1	Técnico Em Enfermagem	XXX.XXX.X03-91

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 206/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e COMSAÚDE - Comunidade de Saúde e Educação, por intermédio de sua presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a COMSAÚDE - Comunidade de Saúde e Educação, a partir de 01/01/2021 a 29/06/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Rosa Maria Rodrigues Batista	771640/5	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-68
02	Nalva Rodrigues dos Santos	376222/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X04-20
03	Oseias Guedes de Sousa	1239970/1	Farmacêutico	XXX.XXX.X01-06
04	Lucélia da Silva Sousa	964200/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-72
05	Ivone Teves Santana	550994/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-20
06	Maria da Mota Castro	491448/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X71-00
07	Maria de Lourdes Xavier de Sá	762950/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015

PROCESSO: 2016/30550/005302  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 107/2015, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021 A 27 DE AGOSTO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 158/2021/SES/SUHP, FLS. 631/634.  
FICA RESSALVADO QUANTO À VIGÊNCIA CONTRATUAL, NO SENTIDO DE QUE FINDO O PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO E NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL FORASSINADO, SERÁ EXTINTO O CONTRATO Nº 107/2015, ANTECIPADAMENTE.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTES: 102 E 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 187.024,20 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO: 2021/30550/001082  
CONTRATO: 12/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO  
CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS  
OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E INSUMOS (PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, SUCO, ENTRE OUTROS) QUE COMPÕEM O LANCHE DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, DESTINADOS AS UNIDADES DA HEMORROIDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.  
A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127  
FONTE: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 31.131,36 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
GESY SARAIVA DE GOIÁS - P/CONTRATADA

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2020/30550/004809  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.0001236  
CONTRATO Nº: 93/2020  
EMPRESA: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA  
OBJETO: GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II, EXISTENTES, BEM COMO PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO DE NOVOS LEITOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI E MANTER OS SERVIÇOS JÁ IMPLANTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 560 ao contrato nº93/2020 o valor de R\$ 29.353.825,68 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos.) na natureza de despesa nº 33.90.39. Constatante no bojo dos autos nº 2021.30550.0001236 celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA, CNPJ: 14.702.252/0001-08.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

##### EDITAL/SES/SVS Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E ACIDENTES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 03/2021/SES/GASEC/DGP/GGP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.782, em 05 de fevereiro de 2021, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde e considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES, que aprova o processo nº 03/01/2020; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutores e Coordenador(a) do Curso de Enfrentamento à Violência e Acidentes, sendo operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção da SES nº 03, de 06 de fevereiro de 2021.

#### 2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO E CARGA HORÁRIA.

2.1 São ofertadas o total de 04 (quatro) vagas, sendo: 03 (três) Tutores e 01 (um) Coordenador, classificando o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

#### 2.2 Da função:

2.2.1 Os Tutores terão a função de monitorar, acompanhar, participar, elaborar, as diversas atividades de tutoria vinculada aos módulos do curso e auxiliar os/as alunos no acesso e navegabilidade da plataforma Moodle, fornecendo feedback (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários postados.

2.2.2 O Coordenador terá a função de coordenar, acompanhar, elaborar, auxiliar e supervisionar as funções pedagógicas do curso e atividades EAD e as funções processuais do curso.

2.3 O curso será realizado na modalidade Educação à Distância - EAD, através da Plataforma Moodle, contando com recursos como Fóruns de debates, Chat, mural de notícias, conteúdos programados em forma de texto online.

2.4 A Carga horária total do curso é de 80 (oitenta) horas distribuídas em 04 (quatro) módulos.

### 3. LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o desempenho das funções de Tutores e Coordenador(a) irão desenvolver suas atividades de forma online. A realização do curso deverá ocorrer no 1º semestre de 2021, caso ocorra algum imprevisto essa data poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

3.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de planejamento do curso, podendo ser online ou presencial na cidade de Palmas, conforme critério seus responsáveis.

3.3 Descrição das atividades dos Tutores e Coordenador(a) e remuneração por Hora Aula.

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/ aula
03 Tutores à Distância	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o Projeto Político Pedagógico do curso em EAD;</li> <li>• Participar das capacitações necessárias;</li> <li>• Elaborar e acompanhar todos os processos de avaliação de aprendizagem do curso;</li> <li>• Encaminhar à Coordenação a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular;</li> <li>• Exercer as atividades de tutoria vinculada aos módulos;</li> <li>• Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;</li> <li>• Acompanhar diariamente as aulas online, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interação com os demais membros, com acesso médio de 10 horas semanais e mínimo de 8 horas semanais e, período máximo de 48 horas sem acesso à Plataforma;</li> <li>• Participar dos encontros com a coordenação e das avaliações presenciais;</li> <li>• Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: Chat, Fórum, Mural de Recados, Diário de Bordo, Wikis, Listas de Discussão, e outros;</li> <li>• Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;</li> <li>• Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os demais tutores, via Plataforma Moodle;</li> <li>• Fornecer feedback ao discente (aluno) e informar o coordenador sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos discentes;</li> <li>• Apresentar ao coordenador ao final de cada módulo ofertado, relatório do desempenho dos discentes e do desenvolvimento do módulo;</li> <li>• Elaborar relatório por módulo de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;</li> <li>• Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprir todos os cronogramas.</li> </ul>	90 h	40,00

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/ aula
01 Coordenador (a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e supervisionar todas as demandas pedagógicas do curso e atividades de EAD;</li> <li>• Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle;</li> <li>• Coordenar e supervisionar todo o processo de avaliação de aprendizagem do curso;</li> <li>• Coordenar reuniões, presenciais de nivelamento com tutores;</li> <li>• Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle;</li> <li>• Encaminhar à Coordenação Geral a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular;</li> <li>• Elaborar Relatório por módulo;</li> <li>• Elaborar Relatório Final.</li> </ul>	60 h	60,00

### 4. DA MATRIZ CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 04 (quatro) módulos, constituindo a matriz curricular, de acordo com o quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Eixos Temáticos - Matriz Curricular:

Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas / Conteúdo	Carga Horária
Módulo I Sistema de Vigilância em Saúde (SVS).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SVS como componente de Gestão de SUS;</li> <li>• Componentes da Vigilância em Saúde;</li> <li>• Operacionalização e descentralização.</li> </ul>	10 horas
Módulo II Atenção às Pessoas em Situação de Violências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos/ Tipologia/ Sinais e Sintomas da Violência;</li> <li>• Impactos da Violência;</li> <li>• Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência;</li> <li>• Notificação/ Investigação de Violência.</li> </ul>	30 horas
Módulo III Aspectos Éticos, Jurídicos e Legais da Atenção às Pessoas em Situação de Violência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos e Marcos Legais;</li> <li>• Aspectos Éticos, Jurídicos e Legais das Violências Sexual.</li> </ul>	20 horas
Módulo IV Acidentes de Trânsito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança no Trânsito;</li> <li>• Articulação Intersetorial e Ações Integradas;</li> <li>• Fatores de Risco;</li> <li>• Notificação/ Investigação.</li> </ul>	20 horas
Carga horária total do treinamento		80 horas

### 5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutores e Coordenador(a) os servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Coordenador(a): Graduação em qualquer área do conhecimento, pós-graduação relativa a Ciências em Saúde, e experiência com ensino na modalidade de educação à distância.

b) Tutores: Graduação em qualquer área do conhecimento, pós-graduação relativa a Ciências em Saúde, e experiência de ensino na modalidade de educação à distância.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 03 de março de 2021 a 14 de março de 2021, até às 23h59min, no formulário do Google Forms, observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga que deseja concorrer. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, prevalecerá à última inscrição confirmada.

6.2 Para os candidatos ao cargo de Tutor a inscrição será realizada por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd14UmBUqUJihuN9-wg7N2Q4TuJ-LofopKilfoJr76doaxA4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

6.3 Para os candidatos ao cargo de Coordenador a inscrição será realizada por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSn7o-mBkbCuzBnslIFojwFzZw6oW1SV\\_hPIe-S3KDW8o3aQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSn7o-mBkbCuzBnslIFojwFzZw6oW1SV_hPIe-S3KDW8o3aQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

6.4 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário do Google Forms contendo obrigatoriamente os seguintes documentos anexados:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

b) Documentos pessoais do candidato;

c) Contracheque atualizado;

d) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

e) Currículo atualizado, orientação no Anexo III deste edital, com todos os documentos comprobatórios.

### 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV deste edital.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a menor pontuação 60 (sessenta) e a maior pontuação em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo.

### 9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de Março de 2021, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar e no sítio: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

### 10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado no sítio: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail pelo endereço: [dant.tocantins@gmail.com](mailto:dant.tocantins@gmail.com), conforme modelo Anexo V deste edital.

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após sua interposição.

## 11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

11.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo em data provável de 22 de Março de 2021, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e, no sítio: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Ter conhecimento na Plataforma Moodle - EAD.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os Tutores(as) e Coordenador(a) selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e no sítio: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), serão contatados por telefone ou e-mail pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis pela Área Técnica de Violência e Acidentes.

13.2 A ausência de atendimento via telefone ou ausência de resposta ao e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no sítio: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

14.5 O(a) candidato(a) poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, junto à Comissão de Seleção por meio eletrônico através do e-mail: [dant.tocantins@gmail.com](mailto:dant.tocantins@gmail.com)

14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alteradas conforme interesse da administração pública, com prévia comunicação aos interessados por meio do site oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, e-mail e/ou por DOE;

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a);

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Karoline Gomes Rodrigues  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO - TRANSMISSÍVEIS FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>			
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;			
• No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";			
• O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";			
• O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:	Processo Seletivo para Tutores e Coordenador (a) do Curso de Enfrentamento à Violência e Acidentes		
Responsável pelo Evento: DVD/TNT/GPSANT			
Período:	Local: PALMAS/TO		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE		

EVENTO:
NOME DO INSCRITO:
SUPERINTENDÊNCIA _____ /ATS _____

## ANEXO II - A

### Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, está liberado para atuar como tutor (a) do Curso de Enfrentamento à Violência e Acidentes, com carga horária de 90 horas, no período de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO II - B

### Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, está liberado para atuar como coordenador(a) do Curso de Enfrentamento à Violência e Acidentes, com carga horária de 60 horas, no período de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

### ANEXO III

#### Modelo do Currículo

##### I - Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

1 - Graduação: Em qualquer área

2 - Formação complementar: Pós-graduação relativa a Ciências Sociais Aplicadas e Saúde e conhecimento em EAD

##### III - Histórico Profissional:

(Apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

### ANEXO IV - A

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Coordenador(a) Pontuação Máxima 100 Pontos.

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
<b>1. Formação / Qualificação</b>				
Especialização relativa a Ciências Aplicada e Saúde.	20,0	1	20,0	
Atualizações em Segurança Viária. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentado com carga horária mínima de 20h.	5,0	3	15,0	
Atualizações em Violência. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentado com carga horária mínima de 20h.	5,0	3	15,0	
<b>Total máximo de pontos no Item 1</b>			<b>50,0</b>	
<b>2. Histórico profissional</b>				
Experiência em coordenação pedagógica no mínimo de 02 anos.	20,0	1	20,0	
Atuação comprovada como coordenador (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
<b>Total máximo de pontos Item 2</b>			<b>50</b>	
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>100,0</b>	

### ANEXO IV - B

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Tutor Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
<b>1. Formação / Qualificação</b>				
Especialização relativa a Ciências Aplicada e Saúde.	20,0	1	20,0	
Atualizações em Segurança Viária. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentado com carga horária mínima de 20h.	5,0	3	15,0	
Atualizações em Violência. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentado com carga horária mínima de 20h.	5,0	3	15,0	
<b>Total máximo de pontos no Item 1</b>			<b>50,0</b>	
<b>2. Histórico profissional</b>				
Experiência de atuação comprovada na área de cuidado integral à pessoa em situação de violência e/ou acidentados.	20,0	1	20,0	
Experiência comprovada em tutor (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
<b>Total máximo de pontos Item 2</b>			<b>50</b>	
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>100,0</b>	

### ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: \_\_\_\_\_, constante no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
03 a 14/03/2021	Publicação do edital e período de inscrição do processo seletivo	Diário Oficial do estado do Tocantins; <a href="http://diariooficial.to.gov.br">http://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a>
16/03/2021	Resultado provisório	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a>
17/03/2021	Interposição de recursos	Via e-mail pelo endereço: <a href="mailto:dant.tocantins@gmail.com">dant.tocantins@gmail.com</a>
22/03/2021	Resultado Final	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; Diário Oficial do estado do Tocantins; <a href="http://diariooficial.to.gov.br">http://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a>

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Processo 2021/30550/001355. Objeto: Registro de preços para futura contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, através da locação de ambulâncias tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/03/2021, às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 02 de Março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA SSP Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FRANCISCO ASSIS DE BRITO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 457192-1 e ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 568913-5, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 035/2010, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a 93ª Delegacia de Polícia Civil de Supupira-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 103, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras NICOLE AGUIAR SAAD, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 11589710-1 e MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 588171-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 073/2017, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Distrito Policial de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que o servidor Sandro da Paixão Silva, Superintendente de Administração e Finanças (DAS-3), afastar-se-á de suas funções, no período de 1º/03/2021 a 25/03/2021, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIANA RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Políticas de Segurança (DAS-4), número funcional nº 11653116/1, para responder interinamente pela Superintendência de Administração e Finanças, no período de 1º/03/2021 a 25/03/2021, durante as férias do responsável.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor, referentes a períodos aquisitivos anteriores ao calendário anual 2019, para usufruto no mês de março, conforme especificado abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
1	SANDRO DA PAIXAO SILVA	374766	1	Administrador	1º/03/2021 A 25/03/2021	25	2018/2019

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA DGPC Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 1.462, de 30 de novembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.771, de 10 de dezembro de 2012, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 05/2021 - DPC, SGD: 2020/31009/004175, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUSANDRA RAMOS SILVA Assistente Administrativa, matrícula 779717-1, no período de 08/01/2021 e 06/02/2021 referente ao período aquisitivo 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1.462, de 30 de novembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.771, de 10 de dezembro de 2012.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 890, de 18 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 03/2021 - DPC, SGD: 2020/31009/001399, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor MARIVAN DA SILVA SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 11589647-1, no período de 11/02/2021 e 28/02/2021 referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 890, de 18 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.489, de 22 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 418, de 08 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.182, de 20 de julho de 2010, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 07/2021 - DPC, SGD: 2020/31009/004983, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor AFONSO VÍTOR LEITE DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 40190-1, no período de 18/02/2021 e 19/03/2021 referente ao período aquisitivo 2009/2010, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 418, de 08 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.182, de 20 de julho de 2010.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada - Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram interrompidas, através da PORTARIA DGPC Nº 643, de 27 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 036/2021 - DPI, SGD: 2020/31009/008952, oriundo da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula 843754-1, no período de 08/02/2021 e 22/02/2021 referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram interrompidas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 643, de 27 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA DGPC Nº 053, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram interrompidas, através da PORTARIA SESPO Nº 086, de 01 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.174, de 08 de julho de 2010, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 013/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/013139, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora SABRINA HASTENREITER DELUCA JOÃO, Assistente Administrativo, matrícula 688712-1, no período de 03/02/2021 a 17/02/2021 referente ao período aquisitivo 2009/2010, as quais foram interrompidas por intermédio da PORTARIA SESPO Nº 086, de 01 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.174, de 08 de julho de 2010.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

### **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 289, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao ano de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao período de janeiro a dezembro do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 290, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos recursos do exercício do ano de 2020 para o ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social referentes ao exercício do ano de 2020 para o ano de 2021 dos Blocos da Gestão do SUAS, do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), do Programa Bolsa Família, do Programa Nacional de Acesso ao mundo do trabalho (ACESSUAS) e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021, conforme quadro abaixo:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Amilson Rodrigues da Silva	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
Ana Helena Ferreira dos S. Jorge	Secretaria Estadual da Saúde
Aurora Moraes dos Santos Silva	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Fernanda Barreira Brito	Conselho Regional de Psicologia - CRP
Simone Bonfim Braga Chaves Vale	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Veneranda Rosa de Oliveira Elias	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

## ADETUC

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10821/00083

Acordo de Cooperação Técnica: Nº 01/2020/GABPRES/ADETUC

Partícipe: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Partícipe: Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho  
Objeto: Constitui o objeto do Acordo a mútua colaboração entre os partícipes com vistas a permitir que a Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho - possa contribuir administrativamente para manter, restaurar, modernizar, preservar e difundir o Museu Histórico do Tocantins, podendo inclusive aplicar recursos obtidos por meio de parcerias com entidades privadas ou públicas.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Assinatura do Acordo: 11/01/2021

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante legal da Adetuc

Francisco Aldivino Gonçalves - Representante legal da Associação Amigos do Museu Palacinho

## FOMENTO

### PORTARIA/Nº 012/FOMENTO/2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	Jardel Cristiano Nunes Ribeiro Superintendente Executivo	002.2021	GUARÁ AUTOCENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 07.003.059/0001-82	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que apresentará o maior desconto nas peças/serviços, pelo período de 12 (doze) meses para a prestação e reparo nos veículos Ford Fiesta (OLN-4769 e OLN-4779) e Mitsubishi L-200 Triton (QKC-8433) pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 002/2021;

PROCESSO Nº 062/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: GUARÁ AUTOCENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA;

CNPJ sob o nº 07.003.059/0001-82;

Valor Total Estimado: R\$ 18.073,74 (dezoito mil setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas e que apresentarem o maior desconto nas peças/serviços, pelo período de 12 (doze) meses para a prestação e reparo nos veículos Ford Fiesta e Mitsubishi L-200 Triton, pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, Chassis nºs 9BFZF55A1E8081769, 9BFZF55A4E8060429 e 93XHYKB8THCG23185, RENAVAM nºs 597789606, 597789789 e 01083628043.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

ELIANE BATISTA CAVALCANTE - Sócia, pela Contratada;

## AEM

### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no(s) processo(s), abaixo indicado(s), fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) empresa(s) relacionada(s) para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
592/2018	S. R. D. DOS SANTOS - EIRELI	04.313.511/0001-14

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

## NOTIFICAÇÃO DE SÓCIO RESPONSÁVEL

Interessado (Sócio Responsável): HUDSON SALOMÃO QUEIROZ PAULA  
CPF nº: XXX.XXX.X61-48.  
Assunto: Processo 95/2017 - MAGAZINE OFERTÃO EIRELI -  
CNPJ nº: 12.958.402/0001-82

Notificamos a Vossa Senhoria que tramita nesta Agência, Processo Administrativo nº 95/2017, em nome de MAGAZINE OFERTÃO EIRELI, referente ao Auto de Infração nº 5061130002129, com multa homologada. Considerando que a dívida já estava vencida no momento da liquidação da empresa, considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016, combinada com o art. 1.053 do Código Civil, considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (distrato social) a respeito da responsabilidade de Vossa Senhoria pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, a notificamos para apresentar defesa ou pagar o débito relativo ao processo acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do art. 20, da Resolução CONMETRO nº 08/2006. O interessado deverá se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Esta Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**DETRAN**

### PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 17/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade máxima do órgão a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor e/ou credenciado junto a este Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

- I - RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, Presidente, matrícula nº 11160578;
- II - ALISSON DOS SANTOS GAMA, 1º membro, matrícula nº 1265768-2;
- III - LEANDRO VIEIRA FERNANDES, 2º membro, matrícula nº 1281160-1;
- IV - SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, membro suplente, matrícula nº 11155760-1;

Parágrafo único. Nos casos de impossibilidade de quaisquer dos membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de atuarem nos processos para o qual foram designados, seja por motivo de licença, férias, impedimentos e suspeição, e/ou demais afastamentos legais em conformidade com a legislação pertinente, este será substituído pelo membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor e/ou credenciado por falta ou irregularidade praticada junto ao DETRAN/TO, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, podendo propor e celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os pressupostos indicativos, devendo ainda, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à autoridade competente para julgamento e homologação.

Art. 3º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados e não concluídos, ficarão à cargo da Comissão designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do Detran - TO

### PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 18/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A, art. 3º-B e art. 12, inciso II, todos da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº466/2013, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso IV, art. 41, inciso II e art. 42, todos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº84/2018, de 17 de agosto de 2018, que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO;

CONSIDERANDO o Relatório Nº02/2021-GNI/DETRAN-TO, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Demanda da Ouvidoria Geral do Estado registrada junto à plataforma Fala Br. de nº 02317.2021.000068-20;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 40, inciso IV; art. 41, inciso II e art. 42, todos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº84/2018, de 17 de agosto de 2018 e art. 3º-A, art. 3º-B e art. 12, da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº466, de 11 de dezembro de 2013 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de março de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do Detran - TO

### PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 19/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº466/2013, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº84/2018, de 17 de agosto de 2018, que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº18/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 40, inciso IV; art. 41, inciso II e art. 42, todos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº84/2018, de 17 de agosto de 2018 e art. 3º-A, art. 3º-B e art. 12 da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº466, de 11 de dezembro de 2013 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER durante todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº18/2021, as atividades da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, nos termos do artigo 14 da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº466/2013, de 11 de dezembro de 2013 e art. 43 da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº84/2018, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIERA  
Presidente do DETRAN-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000938/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYC3502/TO	75620405249	DETRAN	TO00105988	05/02/2021	20:00	5169-2
QWF2027/TO	08209957112	DETRAN	TO00163575	10/02/2021	21:00	5010-0
PTI1709/MA	60276149351	DETRAN	TO00179810	07/02/2021	17:20	5010-0
PTI1709/MA	60276149351	DETRAN	TO00179811	07/02/2021	17:20	7048-1
PTI1709/MA	60276149351	DETRAN	TO00179812	07/02/2021	17:20	6580-0
QKJ5528/TO	01564436195	DETRAN	TO00179813	08/02/2021	16:20	5010-0
QKJ5528/TO	01564436195	DETRAN	TO00179814	08/02/2021	16:20	6599-2
MXA0469/TO	00579073157	DETRAN	TO00179815	08/02/2021	16:20	6599-2
MXA0469/TO	00579073157	DETRAN	TO00179816	08/02/2021	16:20	5010-0
MWX6350/TO	49832930197	DETRAN	TO00142574	10/02/2021	08:30	6599-2
MWS3619/TO	07752057000196	DETRAN	TO00174721	05/02/2021	18:57	6637-1
MW16704/TO	52251179372	DETRAN	TO02127528	10/02/2021	19:08	7633-2
JIO9588/DF	71275940153	DETRAN	TO02127534	10/02/2021	18:18	7633-2
NKA4D30/TO	44839847487	AGETO	RE00377643	06/02/2021	08:37	5967-0
QKJ7488/TO	34249745104	AGETO	RE00377644	06/02/2021	08:55	7242-2
OLI4860/TO	79803563149	AGETO	RE00377645	06/02/2021	08:55	7242-2
OLI4860/TO	79803563149	AGETO	RE00377646	06/02/2021	08:55	5185-1
NLF2E38/TO	38879255134	AGETO	RE00377647	06/02/2021	09:30	7242-2
OML9003/TO	97858552104	AGETO	RE00377648	06/02/2021	10:13	7242-2
OML9003/TO	97858552104	AGETO	RE00377649	06/02/2021	10:13	5185-1
JYY4374/TO	01225660173	AGETO	RE00377650	06/02/2021	10:27	5185-1
GDO1966/SP	05341720679	AGETO	RE00371703	08/02/2021	07:11	5967-0
GDO1966/SP	05341720679	AGETO	RE00371704	08/02/2021	07:30	5967-0

MXA6707/TO	46959068134	AGETO	RE00371706	09/02/2021	17:30	5185-1
QWC7467/TO	26426048100	DETRAN	TO00226754	05/02/2021	18:48	5010-0
MXC9580/TO	95978933120	DETRAN	TO00226755	05/02/2021	19:12	6599-2
QWE9187/TO	06310639196	DETRAN	TO00175483	05/02/2021	19:04	5010-0
MYR0854/TO	53740238020	DETRAN	TO00175473	08/02/2021	08:53	5185-1
MWW5811/TO	05104080102	DETRAN	TO00226853	08/02/2021	18:53	6602-0
MWM3986/TO	75912031187	DETRAN	TO00226852	08/02/2021	18:10	5452-2
MWS3619/TO	07752057000196	DETRAN	TO00714720	05/02/2021	18:57	5010-0
BGU5653/TO	79603777153	DETRAN	TO00179951	06/02/2021	17:20	6599-2
BGU5653/TO	79603777153	DETRAN	TO00179952	06/02/2021	17:20	6912-0
QKC5995/TO	73017841120	AGETO	RE00371708	09/02/2021	17:40	5185-1
QKJ6915/TO	01407032000179	AGETO	RE00371710	09/02/2021	17:40	5185-1
GVK0851/GO	11948657000100	AGETO	RE00371711	09/02/2021	17:01	5185-1
PAQ8930/TO	00005780101	AGETO	RE00371712	10/02/2021	10:13	5185-1
PIB1479/PE	31122795491	AGETO	RE00365230	05/02/2021	18:00	6823-1
QKA6413/TO	25086034000171	AGETO	RE00371713	10/02/2021	10:26	7242-2
PAB3395/TO	34126848134	AGETO	RE00371714	11/02/2021	07:10	5185-2
QKA1372/TO	23125713153	AGETO	RE00371715	11/02/2021	08:00	5185-1
RCT9E62/BA	27137481515	AGETO	RE00371717	11/02/2021	09:01	7633-2
QKI2991/TO	26089602191	AGETO	RE00371718	11/02/2021	09:30	5185-1
QKI2991/TO	26089602191	AGETO	RE00371720	11/02/2021	09:30	7242-2
JED0680/TO	84050730197	AGETO	RE00371721	11/02/2021	09:30	5185-1
NFE3807/TO	19711859149	AGETO	RE00371722	11/02/2021	10:00	5185-1
ONV2611/GO	45428255153	AGETO	RE00371724	11/02/2021	10:40	7242-2
ONV2611/GO	45428255153	AGETO	RE00371726	11/02/2021	10:40	6580-0
ONV2611/GO	45428255153	AGETO	RE00371727	11/02/2021	10:40	5185-1
OMO5H70/GO	92193501149	AGETO	RE00371728	11/02/2021	15:17	5185-1
QUO3930/MG	07063698000303	AGETO	RE00371729	11/02/2021	15:20	5185-2
OVV7308/TO	02051006000113	AGETO	RE00371730	11/02/2021	17:00	5185-1
QWF4J85/TO	45439001204	DETRAN	TO00180035	06/02/2021	21:22	5010-0
OBY7203/TO	00007717245	DETRAN	TO00180167	06/02/2021	11:30	5010-0
POB0F55/CE	10946897000285	AGETO	RE00370723	30/01/2021	05:30	5746-3
OBY7203/TO	00007717245	DETRAN	TO00180168	06/02/2021	11:30	7072-1
QKJ3921/TO	09519165134	DETRAN	TO00180169	10/02/2021	10:08	6122-0
QKB1C69/TO	31377895000101	AGETO	RE00370724	30/01/2021	07:07	6831-1
NJZ1999/SP	12831534000149	AGETO	RE00369152	30/01/2021	09:24	6823-1
QKB9610/TO	28968283000189	AGETO	RE00369153	30/01/2021	09:57	6823-1
JEI0236/TO	96762985149	DETRAN	TO00171103	05/02/2021	19:19	6530-0
QKC1460/TO	28968283000189	AGETO	RE00369154	30/01/2021	10:14	6823-1
MIN7428/PA	10673482000102	AGETO	RE00369155	30/01/2021	11:38	6823-1
PKO8047/BA	03097679000177	AGETO	RE00375265	30/01/2021	13:29	6823-1
QUL5179/MG	24740361000132	AGETO	RE00375268	30/01/2021	14:31	6823-1
QCI9587/MT	05855123000128	AGETO	RE00369158	30/01/2021	16:37	6823-1
OMV7774/GO	02096451000108	AGETO	RE00375269	30/01/2021	16:40	6823-1
JEI0236/TO	96762985149	DETRAN	TO00171104	05/02/2021	19:19	7633-2
OLN1987/TO	39497976100	DETRAN	TO00171105	06/02/2021	00:56	6530-0
JVJ7657/PA	05246447138	DETRAN	TO00171106	09/02/2021	08:17	7633-2
MWX9605/TO	15963632153	AGETO	RE00373783	05/02/2021	16:20	7242-2
NGL8590/TO	56076304049	AGETO	RE00373785	05/02/2021	17:08	5185-1
NWM9006/TO	06298732837	AGETO	RE00367032	09/02/2021	18:35	6599-2
NWM9006/TO	06298732837	AGETO	RE00367033	09/02/2021	18:35	6726-1
OYA0717/TO	04568215000164	AGETO	RE00367035	10/02/2021	09:29	6602-0
OWRS016/MG	05723160621	AGETO	RE00367037	10/02/2021	10:05	6599-2
OWRS016/MG	05723160621	AGETO	RE00367038	10/02/2021	10:06	6580-0
OFN6259/TO	56535732134	AGETO	RE00367039	10/02/2021	10:05	5053-4
PSM7798/TO	01561433217	DETRAN	TO00170907	11/02/2021	03:32	6599-2
DRS9309/TO	67685145987	DETRAN	TO00305688	05/02/2021	19:40	5010-0
PAI3088/TO	02840253216	DETRAN	TO00305689	07/02/2021	19:45	5274-1
PAI3088/TO	02840253216	DETRAN	TO00305690	07/02/2021	19:45	6912-0
OLH1605/TO	05845788145	DETRAN	TO00150045	07/02/2021	00:20	6530-0
OLK9566/TO	04582432131	DETRAN	TO00136735	06/02/2021	23:30	6556-0
OLJ4719/TO	02618484100	DETRAN	TO00305691	08/02/2021	14:40	5010-0
OUN0540/BA	17853868000166	AGETO	RE00375270	30/01/2021	20:30	5746-3
OUN0540/BA	17853868000166	AGETO	RE00375271	30/01/2021	20:30	5835-0
IUT8F60/RS	16715154000108	AGETO	RE00369159	30/01/2021	22:00	5746-3
IUT8F60/RS	16715154000108	AGETO	RE00369160	30/01/2021	22:00	6971-0
IUT8F60/RS	16715154000108	AGETO	RE00369161	30/01/2021	22:00	6980-0
PTV5E30/MA	19807870000103	AGETO	RE00369162	31/01/2021	00:20	5746-3
PTV5E30/MA	19807870000103	AGETO	RE00369263	31/01/2021	00:20	6980-0
PTV5E30/MA	19807870000103	AGETO	RE00369164	31/01/2021	00:20	6971-0
IUM2186/RS	14296629000135	AGETO	RE00375279	31/01/2021	02:45	6823-1
OYAB87/MA	35820665000126	AGETO	RE00369165	31/01/2021	02:49	6823-1

QPS9591/MG	20888654000100	AGETO	RE00369166	31/01/2021	09:45	6823-1
NSM7447/SP	61777876000133	AGETO	RE00369167	31/01/2021	11:45	6823-1
POCAD56/CE	26298619372	AGETO	RE00369520	31/01/2021	09:02	6823-1
PMO3040/CE	04256201319	AGETO	RE00369519	31/01/2021	08:52	6823-1
QKC8910/TO	12301888000181	AGETO	RE00371450	31/01/2021	10:01	6840-2
OWS8467/MG	04674729000102	AGETO	RE00363086	31/01/2021	12:00	5746-1
NB77708/RO	07959087253	AGETO	RE00363088	31/01/2021	19:25	5746-1
PKO9445/BA	03097679000177	AGETO	RE00375233	01/02/2021	09:00	6823-1
PTR2280/MA	12077872000137	AGETO	RE00375285	01/02/2021	07:08	6823-1
PTR2280/MA	12077872000137	AGETO	RE00375286	01/02/2021	07:08	6823-1
QWC7424/TO	08848231000161	AGETO	RE00369552	01/02/2021	10:30	6840-2
MWW1886/TO	03404114000195	AGETO	RE00369557	01/02/2021	12:30	6823-1
NFJ4511/TO	86972090130	AGETO	RE00369556	01/02/2021	16:50	6564-0
CWZ02669/TO	04521278159	AGETO	RE00369554	01/02/2021	17:00	6858-0
QWC7424/TO	08848231000161	AGETO	RE00369553	01/02/2021	10:30	6823-1
NGY9310/TO	27007510191	AGETO	RE00369551	01/02/2021	09:08	5967-0
GZH7509/MG	02090566655	AGETO	RE00369546	01/02/2021	12:19	6580-0
NGY9310/TO	27007510191	AGETO	RE00369536	01/02/2021	19:11	5967-0
NLP3852/TO	14053038839	AGETO	RE00369535	01/02/2021	17:15	7366-2
BT07731/SP	14705585801	AGETO	RE00369534	01/02/2021	17:09	6823-1
JHW3270/MG	31935435353	AGETO	RE00369533	01/02/2021	16:30	7633-2
ODM2C36/SP	07770137000174	AGETO	RE00369532	01/02/2021	15:15	6823-1
QKG3812/TO	0878667000109	AGETO	RE00369530	01/02/2021	14:39	7633-2
OLN9607/TO	01698806000168	AGETO	RE00369529	01/02/2021	13:30	6068-1
MWJ5792/TO	28248833000195	AGETO	RE00369528	01/02/2021	10:34	6912-0
MWJ5792/TO	28248833000195	AGETO	RE00369527	01/02/2021	10:34	5010-0
MWJ5792/TO	28248833000195	AGETO	RE00369525	01/02/2021	10:34	6823-1
IRW9080/TO	47723394187	AGETO	RE00364562	01/02/2021	15:46	6840-1
QJK2375/SC	00944337000157	AGETO	RE00364634	01/02/2021	14:15	6750-0
MVN8089/TO	84640227191	AGETO	RE00364635	01/02/2021	19:06	6750-0
PQI0C60/GO	97530616000106	AGETO	RE00364561	01/02/2021	12:50	6599-2
PGU0079/PE	07004651000107	AGETO	RE00369004	01/02/2021	15:51	6840-2
OMJ9759/GO	92890881172	AGETO	RE00369524	01/02/2021	08:00	6823-1
PQT2554/GO	06773745187	AGETO	RE00369523	01/02/2021	07:30	6823-1
QHW8G64/MT	6085903915	AGETO	RE00369522	01/02/2021	07:01	6823-1
FFW1H99/MG	14191598000158	AGETO	RE00369169	01/02/2021	10:06	6823-1
AYT0450/PR	07213916000179	AGETO	RE00369001	01/02/2021	11:39	6823-1
BDW0131/PR	07213916000179	AGETO	RE00369002	01/02/2021	11:41	6823-1
AVB9975/PR	49887726915	AGETO	RE00369051	01/02/2021	11:42	6823-1
MVW9702/MA	24468414000108	AGETO	RE00369003	01/02/2021	11:54	6823-1
NWE6784/GO	02096451000108	AGETO	RE00369052	01/02/2021	14:32	6823-1
NUD0466/PA	28933685000148	AGETO	RE00369351	01/02/2021	15:45	6823-1
OMV7444/GO	02096451000108	AGETO	RE00375298	01/02/2021	17:50	6971-0
PWL3198/PA	21568339000169	AGETO	RE00375299	01/02/2021	18:00	6823-1
PWL3198/PA	21568339000169	AGETO	RE00375300	01/02/2021	18:00	6971-0
PWP3J24/PA	21568339000169	AGETO	RE00369461	01/02/2021	18:02	6823-1
PWP3J24/PA	21568339000169	AGETO	RE00369462	01/02/2021	18:02	6971-0
QHF2E18/PA	21568339000169	AGETO	RE00369459	01/02/2021	18:05	6823-1
QKE6404/TO	81975090934	AGETO	RE00363089	01/02/2021	08:14	5835-0
QKE6404/TO	81975090934	AGETO	RE00363090	01/02/2021	08:14	6068-1
QKE6404/TO	81975090934	AGETO	RE00363091	01/02/2021	08:14	5746-1
RAJ1A18/SC	10441679000108	AGETO	RE00363092	01/02/2021	18:44	5746-1
QHF2E18/PA	21568339000169	AGETO	RE00369460	01/02/2021	18:05	6971-0
MJT0210/MT	31791972187	AGETO	RE00369463	01/02/2021	20:08	5746-3
MJT0210/MT	31791972187	AGETO	RE00369464	01/02/2021	20:08	6971-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000939/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA8663/TO	15499984000174	AGETO	RE00367993	12/02/2021	18:24	5010-0
QKA8663/TO	15499984000174	AGETO	RE00367994	12/02/2021	18:24	6769-0
OLH7C37/TO	01587434156	AGETO	RE00373160	12/02/2021	16:50	7633-2
MXD2788/TO	13884092000161	AGETO	RE00373159	12/02/2021	16:50	7633-2
DTN0011/TO	62625977191	AGETO	RE00373158	12/02/2021	16:44	7633-2
QKI5909/TO	81468059149	AGETO	RE00373157	12/02/2021	16:45	7633-2
OND5093/TO	03792748177	AGETO	RE00373156	12/02/2021	16:24	7633-2
MVT3619/TO	59034297187	AGETO	RE00373155	12/02/2021	16:22	7633-2
KEF5598/TO	88404374104	AGETO	RE00373154	12/02/2021	16:23	7633-2
PRE3196/GO	02272298192	AGETO	RE00373153	12/02/2021	18:40	6599-2
RAT5A98/MT	0966218000154	AGETO	RE00379902	12/02/2021	11:15	6564-0
QKJ7F19/TO	06934353480	AGETO	RE00368034	13/02/2021	19:31	6769-0
QK8516/TO	97865769191	AGETO	RE00368043	13/02/2021	09:35	5967-0
MWNT7356/TO	03244677100	AGETO	RE00368044	13/02/2021	13:50	5185-1
QK1699/TO	39201040130	AGETO	RE00368045	13/02/2021	09:41	5967-0
OYC4677/TO	51056496568	AGETO	RE00379701	13/02/2021	08:34	5967-0
PTP8125/MA	31850261000124	AGETO	RE00368046	13/02/2021	18:00	7242-2
QLH9246/TO	76679152100	AGETO	RE00368047	13/02/2021	19:16	5967-0
QKJ7551/TO	1779841253	AGETO	RE00368048	13/02/2021	19:18	6041-2
QWC9211/TO	00515835188	AGETO	RE00368049	13/02/2021	08:09	5967-0
OLJ6569/TO	70744130115	AGETO	RE00368050	13/02/2021	08:04	7633-2
QKG9159/TO	01928764142	AGETO	RE00379702	13/02/2021	08:38	5967-0
JFF0274/DF	04050497140	AGETO	RE00373791	13/02/2021	15:00	7242-2
QKL0503/TO	05390937180	AGETO	RE00373790	13/02/2021	15:03	7242-2
PTE0986/TO	83198407168	AGETO	RE00373789	13/02/2021	14:05	7242-2
MWY1135/GO	64476529100	AGETO	RE00370215	12/02/2021	09:40	6823-1
RBS4E56/GO	22764530000149	AGETO	RE00370135	12/02/2021	09:40	6823-1
FUN0H31/MG	95218920649	AGETO	RE00370136	12/02/2021	11:18	6823-1
RAE5627/SC	27185910000142	AGETO	RE00370194	13/02/2021	10:00	6831-1
GGQ3986/MT	73335339304	AGETO	RE00370195	13/02/2021	13:58	6840-1
QLX6542/MG	09547368000149	AGETO	RE00370278	14/02/2021	12:50	6823-1
PLQ1129/BA	28371007000139	AGETO	RE00370279	14/02/2021	13:00	6840-2
PRO8150/TO	01635114110	AGETO	RE00373788	13/02/2021	13:53	7242-2
RAE4B73/SC	07351693000106	AGETO	RE00370280	14/02/2021	14:55	6823-1
QLH3063/TO	69310190159	AGETO	RE00373787	13/02/2021	13:47	7242-2
MVR1493/GO	01670169111	AGETO	RE00373786	13/02/2021	13:32	7242-2
NVW3299/GO	75256088149	AGETO	RE00373161	13/02/2021	18:10	6599-2
QWE2D47/TO	03619624100	AGETO	RE00373162	13/02/2021	18:40	5010-0
QWD6197/TO	05201868185	AGETO	RE00379952	14/02/2021	16:15	6645-0
MLS8864/SC	09380177000135	AGETO	RE00372982	14/02/2021	16:50	6564-0
MW19406/TO	99195593187	AGETO	RE00379954	14/02/2021	18:09	5193-0
MW19406/TO	99195593187	AGETO	RE00368100	14/02/2021	16:09	7242-2
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00368093	14/02/2021	08:40	5010-0
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00368094	14/02/2021	08:40	6599-2
QWD6A86/TO	98750887149	AGETO	RE00368095	14/02/2021	10:15	5967-0
NEJ6242/TO	04152035110	AGETO	RE00368097	14/02/2021	14:11	5185-1
OYA9876/TO	90500717168	AGETO	RE00368099	14/02/2021	14:56	7242-2
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00368092	14/02/2021	08:40	5967-0
QK90C10/TO	00972995102	AGETO	RE00379903	14/02/2021	08:38	7242-2
QGF2652/RN	05687101420	AGETO	RE00379904	14/02/2021	09:00	6580-0
OLI9400/TO	00417907150	AGETO	RE00379906	14/02/2021	09:10	7242-2
DZK5672/TO	60751258172	AGETO	RE00379907	14/02/2021	09:31	5185-1
QKC2637/TO	53961889449	AGETO	RE00379908	14/02/2021	10:05	5185-1
BCS7E82/PR	17345441000128	AGETO	RE00379909	14/02/2021	12:29	5185-1
JYV6G05/PA	77936116249	AGETO	RE00379910	14/02/2021	14:29	5967-0
OZROE60/BA	31795245000186	AGETO	RE00367044	12/02/2021	08:45	6645-0
NPP9J42/GO	98359703191	AGETO	RE00367048	12/02/2021	09:40	5185-1
QWD3E27/TO	2114187000124	AGETO	RE00368106	12/02/2021	10:53	5185-1
QWD3E27/TO	2114187000124	AGETO	RE00368107	12/02/2021	10:53	6645-0
KEE8703/TO	27392333100	AGETO	RE00335303	13/02/2021	11:30	6599-2
MWH6G56/TO	07190214135	AGETO	RE00335304	13/02/2021	12:05	6653-1
MWH6G56/TO	07190214135	AGETO	RE00335305	13/02/2021	12:05	7340-0
MWE1344/TO	37746120130	AGETO	RE00379703	13/02/2021	08:48	5967-0
MWT2691/TO	19413475172	AGETO	RE00379704	13/02/2021	08:52	5967-0
PIQ2254/PI	06862627000138	AGETO	RE00379706	13/02/2021	09:02	6769-0
QNK7676/MG	20557161000198	AGETO	RE00379707	13/02/2021	09:07	5967-0
QKM1G50/TO	37579075000189	AGETO	RE00379708	13/02/2021	21:08	6580-0
OLI0426/TO	00738117188	AGETO	RE00379709	14/02/2021	15:24	5967-0
QK19904/TO	70718891120	DETRAN	TO00171053	14/02/2021	09:15	6050-1
QK19904/TO	70718891120	DETRAN	TO00171054	14/02/2021	09:15	7030-1
MWQ7119/TO	84286547191	DETRAN	TO00171055	14/02/2021	10:10	7072-2
QKM4505/TO	08225662148	DETRAN	TO00323143	12/02/2021	10:07	6637-0
ONF7090/GO	69298297149	DETRAN	TO00526173	12/02/2021	11:56	5525-0
MVZ0867/TO	33578613134	DETRAN	TO00526174	12/02/2021	11:56	5525-0

KCT7072/GO	4487520106	DETRAN	TO00526175	12/02/2021	11:54	5525-0
APQ0062/PR	59460592000410	AGETO	RE00363093	05/02/2021	16:15	5746-1
DAO8895/SP	29216488816	AGETO	RE00363095	06/02/2021	19:18	5746-1
QWD8888/TO	16779361000118	AGETO	RE00363096	06/02/2021	23:33	5746-1
MJT0210/MT	31791972187	AGETO	RE00369465	01/02/2021	20:08	6980-0
FZM9295/SP	1836392000130	AGETO	RE00369005	01/02/2021	20:16	6823-1
ABN9477/PR	07257941000154	AGETO	RE00369466	02/02/2021	07:12	6823-1
ABN9477/PR	07257941000154	AGETO	RE00369467	02/02/2021	07:12	6971-0
QWC5701/TO	2980924000121	AGETO	RE00369252	02/02/2021	09:18	6840-2
FPQ7026/SP	14269549000190	AGETO	RE00369253	02/02/2021	13:00	6823-1
NGK1386/GO	00896431000188	AGETO	RE00369254	02/02/2021	13:17	6823-1
QCN6H53/MT	17201539000101	AGETO	RE00369401	02/02/2021	14:15	6823-1
FAU4060/GO	68969244115	AGETO	RE00369255	02/02/2021	15:27	6823-1
AXW9H04/PR	53503652000296	AGETO	RE00369402	02/02/2021	16:05	6823-1
ND0567/MT	05747914000134	AGETO	RE00369256	02/02/2021	17:12	6823-1
RBN5G17/GO	15534468000133	AGETO	RE00375158	02/02/2021	17:43	6823-1
RBS5G2/GO	15534468000133	AGETO	RE00369258	02/02/2021	17:51	6823-1
OUM3097/BA	17118954000104	AGETO	RE00370738	03/02/2021	11:00	6831-1
KEU9H91/TO	37935714000100	AGETO	RE00370740	03/02/2021	18:40	5746-3
GAT5259/SP	21681256000181	AGETO	RE00369403	02/02/2021	20:47	5746-3
EPE0B23/SP	14429306080	AGETO	RE00369259	02/02/2021	20:50	5746-3
KEU9H91/TO	37935714000100	AGETO	RE00370741	03/02/2021	18:40	5835-0
QWA8313/TO	21221758268	AGETO	RE00379912	14/02/2021	16:39	5967-0
QKE5098/TO	34657881000130	AGETO	RE00372980	14/02/2021	10:54	5908-0
QKH1372/TO	26919613387	AGETO	RE00372981	14/02/2021	16:20	6599-2
JGY2592/TO	54889090100	AGETO	RE00373163	14/02/2021	10:50	5010-0
QWB3208/TO	06915336605	AGETO	RE00373164	14/02/2021	10:52	6599-2
HON4927/MA	03532828120	DETRAN	TO00090451	13/02/2021	22:00	7048-1
MWS8291/TO	83075410349	DETRAN	TO00114700	13/02/2021	20:00	5010-0
MWY1279/TO	01884629105	DETRAN	TO00089314	14/02/2021	03:45	7340-0
MWY1279/TO	01884629105	DETRAN	TO00089313	14/02/2021	03:45	5010-0
QWA2788/TO	01874203000170	DETRAN	TO00621112	12/02/2021	17:30	7633-2
QKB5218/TO	00604241259	DETRAN	TO00279574	13/02/2021	18:30	6599-2
OYC6922/TO	00358773121	DETRAN	TO00279496	13/02/2021	10:15	6599-2
KKR4311/TO	03342566159	DETRAN	TO00163368	13/02/2021	06:25	5010-0
KKR4311/TO	03342566159	DETRAN	TO00163369	13/02/2021	06:49	6599-2
OLH5098/MA	04145351118	DETRAN	TO00179818	13/02/2021	20:00	6530-0
MXC4853/TO	91700531115	DETRAN	TO00179819	14/02/2021	00:05	5010-0
MXC4853/TO	91700531115	DETRAN	TO00179820	14/02/2021	00:05	6556-1
OXV1618/MA	05432342316	DETRAN	TO00179821	14/02/2021	00:10	5010-0
QKD4428/TO	04148859104	DETRAN	TO00179822	14/02/2021	10:00	5010-0
QKD4428/TO	04148859104	DETRAN	TO00179823	14/02/2021	10:00	6580-0
MWU7653/TO	05188891140	DETRAN	TO00179824	14/02/2021	11:41	7048-1
MWU7653/TO	05188891140	DETRAN	TO00179825	14/02/2021	11:41	5010-0
MWU7653/TO	05188891140	DETRAN	TO00179826	14/02/2021	11:41	6912-0
MK6381/SC	11514261000146	DETRAN	TO01418817	14/02/2021	02:30	6912-0
QKI9699/TO	06819200170	DETRAN	TO01519913	13/02/2021	18:15	6637-0
QK2978/TO	84280948100	DETRAN	TO00325056	12/02/2021	20:04	6912-0
KDB3647/GO	29971985187	DETRAN	TO00325057	12/02/2021	18:00	6408-0
MVT8A53/TO	05727569176	DETRAN	TO00325058	12/02/2021	18:30	5010-0
QWC4443/TO	45474524153	DETRAN	TO00325059	12/02/2021	18:00	6637-1
QWC4443/TO	45474524153	DETRAN	TO00325060	12/02/2021	18:00	5010-0
JEU6139/TO	81789980178	AGETO	RE00371732	11/02/2021	17:50	5185-1
JEU6139/TO	81789980178	AGETO	RE00371733	11/02/2021	17:50	7242-2
MVY5529/TO	45074054168	AGETO	RE00371734	12/02/2021	11:23	6580-0
QKI0026/TO	05274709109	DETRAN	TO00209109	12/02/2021	01:17	6912-0
MVY5529/TO	45074054168	AGETO	RE00371735	12/02/2021	11:23	5185-1
QKM1261/TO	29145732191	AGETO	RE00371736	12/02/2021	14:00	5967-0
QP23071/TO	00166601101	AGETO	RE00371737	13/02/2021	07:50	5185-1
MWV2904/TO	60496290134	AGETO	RE00371738	13/02/2021	09:30	5185-1
KDD4658/TO	34798030163	AGETO	RE00371739	13/02/2021	10:00	5185-1
OFN7389/TO	31543120130	AGETO	RE00371740	13/02/2021	10:00	5185-1
MXG2529/TO	08878234168	AGETO	RE00371741	13/02/2021	10:02	5185-1
MWO3285/TO	04621970186	DETRAN	TO00180208	11/02/2021	21:09	5010-0
QWB4177/TO	45818906030	DETRAN	TO00200849	12/02/2021	10:06	5037-1
MWO6009/TO	17988040334	DETRAN	TO00171107	14/02/2021	16:13	5738-0
CWS4048/SP	02719069108	DETRAN	TO00171108	14/02/2021	16:47	6050-0
OLM5819/TO	05667685183	AGETO	RE00250752	13/02/2021	08:14	5010-0
OLM5819/TO	05667685183	AGETO	RE00250753	13/02/2021	08:14	6599-2
NVT7522/TO	86106872287	AGETO	RE00250822	13/02/2021	07:42	5967-0
CWS4048/SP	02719069108	DETRAN	TO00171109	14/02/2021	16:47	6653-1
CWS4048/SP	02719069108	DETRAN	TO00171110	14/02/2021	16:47	6637-1
QKC1523/TO	90462190110	DETRAN	TO00163439	13/02/2021	04:30	5010-0
QKC1523/TO	90462190110	DETRAN	TO00163440	13/02/2021	04:30	6599-2
RCN5E20/GO	69964629249	AGETO	RE00367040	11/02/2021	20:05	5029-2
IZE0B14/RS	73595423000175	AGETO	RE00367041	12/02/2021	08:13	6726-1

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento da Isenção até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, da Contribuição Previdenciária do militar reformado Oriovaldo Sebastião de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 24-E, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que afasta a aplicação, ao Sistema de Proteção Social dos Militares, da legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da contribuição do militar ativo ou inativo, e de seus pensionistas, é a totalidade da remuneração, conforme estabelece o art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a receita das contribuições é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares;

CONSIDERANDO, ainda, que a isenção da contribuição previdenciária até o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, concedida nos termos da legislação aplicada ao RPPS-TO não gera direito adquirido;

## RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, concedida ao militar ORIOVALDO SEBASTIÃO DE FREITAS, por meio da Portaria nº 158/REF, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4097, de 31 de março de 2014, com base no que consta do processo nº 2021.45.200784PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 481, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Ezequias de Sales Freire.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos nº 0010228-60.2020.827.2700;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1028/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5715, de 29 de outubro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 827/AP, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.785, de 31 de dezembro de 2012, referente ao segurado EZEQUIAS DE SALES FREIRE, conforme consta do processo nº 2020.04.212088R1, para fins de fixar os proventos referentes ao cargo de Perito Oficial:

I - Classe Especial, Referência "L"; de 31 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013;

II - Classe III, Referência "L", a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 523, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que retificou o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edmar Vieira Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 5002341-49.2012.827.2722;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 804, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5633, de 1º de julho de 2020, referente à retificação da pensão por morte do ex-segurado EDMAR VIEIRA NEVES, a fim de fixar o valor do benefício correspondente ao cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão I, Referência "B", com base no que consta dos autos nº 2021.07.00180R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS**

**PORTARIA DE FISCAL Nº 38/2021/GABPRES - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
19706726	2021/34490/000004	Antônia Valdínia Martins Moreira Matrícula 470366-1	Gustavo Cesar Costa De Vasconcelos Matrícula 11712716-1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Referente a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente Ruraltins

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021/GABPRES - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5726, página 01, de 17 de novembro de 2020;

Considerando o que determina a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 e o Decreto Lei nº 509, de 20 de Março de 1.969, as quais versam sobre serviços postais e faz constar que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS executa e controla em regime de monopólio os serviços postais.

Considerando que esses serviços são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades deste Instituto, entre o Escritório Central e os Regionais, facilitando os tramites de documentos entres as unidades. Assim como o envio de diversos documentos para municípios distintos através dos malotes.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e autorizado pelo Gestor competente.

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 018/2021, favorável à contratação;

Art. 1º Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo prazo de 05 (cinco) anos, com vigência a partir da assinatura do contrato, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/7883-47, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificadas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021/34490/0004 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 3449.20.122.1147.4195.0000 , natureza de despesa 33.90.39 a fonte de recursos 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021/34490/00028

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO - Flavio Rodrigues Silva.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2021/34490/00008

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO - Ho-Che-Min Silva Araújo.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 69/2021/GABREITOR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 18/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, matrícula funcional n. 810167, no período de 26/02/2021 a 17/03/2021, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 174/2019/GABREITOR, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.394, de 09 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de peças e materiais para manutenção dos equipamentos de Tecnologia da Informação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/03/2021, às 14hs.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 076, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 025, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.792, de 19 fevereiro de 2021, referente aos Autos/SEI 21.0.000000159-4;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 028, de 26 de fevereiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 019/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, para a 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 2º LOTAR, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Regulamenta o arquivamento de fotografias e vídeos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, inciso X e art. 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que os registros fotográficos e vídeos oficiais relatam a cronologia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conferindo identidade histórica e patrimônio documental valioso;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar o arquivamento de fotografias e vídeos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a fim de protegê-los, bem como possibilitar a criação de um acervo histórico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta a gestão de fotografias e vídeos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os arquivos de fotografias e vídeos deverão ser armazenados em computador exclusivamente destinado a este fim ou em nuvem, sendo este gerenciado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os arquivos de fotografias e vídeo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I - são arquivos de guarda temporária aqueles que, esgotados os prazos de uso na unidade produtora ou responsável, ou na unidade que tenha atribuição de arquivo, podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou memória da Administração Pública;

II - são arquivos de guarda permanente aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso anterior, devem ter sua preservação assegurada, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação administrativa, como prova, garantia de direitos ou fonte de pesquisa.

Art. 4º A seleção das fotografias e vídeos que serão armazenados de forma permanente deverá ser feita pela Assessoria de Comunicação da DPE.

Art. 5º As fotografias e vídeos classificados para armazenamento permanente deverão possuir ficha catalográfica indicando:

I - evento;

II - data;

III - categoria;

IV - local;

V - autoria pessoal;

VI - autoria institucional;

VII - descrição de imagem.

Art. 6º Cada evento deverá conter uma quantidade de fotografias e/ou vídeos suficiente para preservar a memória institucional.

§1º Cada evento classificado como permanente deverá conter até 12 (doze) fotografias que o represente.

§2º Os vídeos editados, como reportagens e vídeos institucionais, devem ser armazenados de forma permanente.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

#### **PORTARIA Nº 209, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 211, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 212, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021, com atendimentos as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 25/02/2021 a 13/03/2021, das férias da servidora DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081810, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 22/02/2021 a 13/03/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 04/10/2021 a 20/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 444/2020, referente ao exercício de 2018/1, no período de 02 a 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 a 20 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 a 20 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 108, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 122, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 01 a 31 de março de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 024, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.792, de 19 fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 018/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis - TO	NÃO HOUVE INTERESSADOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**EDITAL Nº 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 025, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.792, de 19 fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 019/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	MARIA CRISTINA DA SILVA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**CONSELHO SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2021****RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CORREGEDOR-GERAL - BIÊNIO 2021/2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023, homologado na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 26 de fevereiro de 2021, conforme segue:

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Presidente

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, cujo objeto é a execução da instalação de iluminação pública nos canteiros centrais do município de Palmas/TO, instruído no Processo nº 2020051587, para o dia 24 de março de 2021, às 14 horas, em razão do Decreto Municipal nº 1.998, de 26/02/2021, tendo em vista a necessidade de isolamento social. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 26 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - 3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, cujo objeto é a execução da macrodrenagem pluvial dos Setores Janaina e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no Processo nº 2020022727, para o dia 22 de março de 2021, às 14 horas, em razão do Decreto Municipal nº 1.998, de 26/02/2021, tendo em vista a necessidade de isolamento social. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 26 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARAGUACEMA**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, para ser utilizado na coleta de lixo, no assentamento Santa Clara, Zona Rural do Município de Araguacema/TO, CONTRATADO: Pessoa física Sra. Maria Bonfim Pereira Alves, inscrito no CPF nº 923.365.581-49, residente e domiciliada na chácara Guilherme, P.A, Santa Clara, Zona Rural, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, Valor mensal: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais) totalizando: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Marcus Vinicius Moraes Martins  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, para ser utilizado na coleta de lixo, no assentamento Santa Clara, Zona Rural do Município de Araguacema/TO, realizado no dia 09 de Fevereiro de 2021, as 08hs00min, onde chegou-se aos seguintes resultados a pessoa física Sra. Maria Bonfim Pereira Alves, inscrito no CPF nº 923.365.581-49, residente e domiciliada na chácara Guilherme, P.A, Santa Clara, Zona Rural, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, foi vencedora do item totalizando: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## PROCESSO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021, tipo Menor Preço Por Item, Objetivando: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, para ser utilizado na coleta de lixo, no assentamento Tarumã Zona Rural e Distrito Senhor do Bonfim do Município de Araguacema/TO, realizado no dia 24 de Fevereiro de 2021, as 08hs00min, onde chegou-se aos seguintes resultados; No dia e hora marcada não compareceram interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, tipo Menor Preço Por Item, dia 12 de Março de 2021, às 08h00min, Objetivando: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, para ser utilizado na coleta de lixo, no assentamento Tarumã, Zona Rural e Distrito Senhor do Bonfim do Município de Araguacema/TO, disponíveis no site: [www.araguacema.to.gov.br/ou](http://www.araguacema.to.gov.br/ou) junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público, o aviso de CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo nº 009/2021 Pregão Presencial SRP Nº 001/2021. Objetivando: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador, equipamentos de informática, eletroeletrônico, móveis, Bicicletas, equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidade Básica de Saúde de Araguacema-TO, Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão Supramencionado para comparecerem a sessão de continuação do mencionado Pregão que ocorrerá no dia 08/03/2021, às 08:30, Informações junto a CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## CACHOEIRINHA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.  
CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.414.195/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do Município de Cachoeirinha/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2021. Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses.

Cachoeirinha - TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PAULO MACEDO DAMACENA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.  
CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 17.900.471/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do Município de Cachoeirinha/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2021. Valor total: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses.

Cachoeirinha - TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PAULO MACEDO DAMACENA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.  
CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.414.195/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do Município de Cachoeirinha/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2021. Valor total: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses.

Cachoeirinha - TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PAULO MACEDO DAMACENA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.  
CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.414.195/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do Município de Cachoeirinha/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2021. Valor total: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos). DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses.

Cachoeirinha - TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PAULO MACEDO DAMACENA

## CARIRI DO TOCANTINS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Cariri - Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias, à participação no Chamamento Público será obtido do dia 25/02/2021 a 12/03/2021 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, na sede do Comitê Gestor da Agricultura Familiar instalado no CMEI, end. Av. JK s/n, no Ruraltins localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 12/03/2021, no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira). Localizado no endereço supracitado. Data da abertura das propostas 12/03/2021, às 08:00hrs.

Local da abertura das propostas: Sala da Coordenação do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira). Escolas Participantes: CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira), localizado na Av. JK, s/n, Centro, Cariri do Tocantins. (63) 3383-1194 e Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, end. Av. Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO. Fone (63) 3383-1158.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de Fevereiro de 2021.

Cacilda Luciano dos Reis Guilherme.  
Presidente do Comitê Gestor da Agricultura Familiar

## COLINAS DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE LICITAÇÕES

O Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL FMS-CO Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, medicamentos, injetáveis, insumos médicos, materiais odontológicos e outros, destinados ao abastecimento das unidades de saúde de Colinas do Tocantins/TO, para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 15/03/2021, às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de Fevereiro de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego  
Secretária Municipal de Saúde

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2021

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO por intermédio do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda a Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Pregão.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, data: 15/03/2021, às 13:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE MARIANÓPOLIS. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, Fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

## PARAÍSO DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, interno e externo, CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2019.001,

Fornecedor:	CNPJ/MF
Carlos Geovani Vicente Mourão	32.513.233/0001-84

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial.	Unid	45	800,00	36.000,00

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 25 de Fevereiro de 2021.

João Gomes Camargo  
Presidente

## PEDRO AFONSO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021 - PMPA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de gestão pública da prefeitura de Pedro Afonso. Vigência: será de 90 dias a partir da assinatura do Contrato. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 010/2021, Contrato nº 013/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 04.122.115.252, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de gestão pública do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. Vigência: será de 90 dias a partir da assinatura do Contrato. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 012/2021, Contrato nº 005/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 4.1.12.122.3.2.064, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20. Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Signatários: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de gestão pública do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. Vigência: será de 90 dias a partir da assinatura do Contrato. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 011/2021, Contrato nº 004/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 8.244.115.237, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), Signatários: Soraya dos Santos Batista e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de gestão pública do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. Vigência: será de 90 dias a partir da assinatura do Contrato. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 013/2021, Contrato nº 003/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 10.122.115.246, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40. Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Signatários: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.  
PEDRO AFONSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021 - PMPA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: Maria Vera Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF sob nº 586.018.481-68  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar o Conselho Tutelar do município de Pedro Afonso. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021, Contrato nº 011/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 08.243.0007.2.008, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 10. Valor total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho e Maria Vera Ribeiro dos Santos.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 - PMPA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: Leonardo Queiroz Marques, inscrita no CPF sob nº 482.181.546-04  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar ao Instrutor do Tiro de Guerra 11-004 neste município. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2021, Contrato nº 003/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 06.181.0008.2.007, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 10. Valor total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho e Leonardo Queiroz Marques.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021 - PMPA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: F H L DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº 15.108.753/0001-92  
OBJETO: Contrato de locação de implantação suporte e manutenção de servidor web para hospedagem e implantação do sistema online de água. Vigência: será de 02 (dois) meses. Base Legal: Dispensa de Licitação nº 009/2021, Contrato nº 012/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 04.122.0003.2.024, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho e F H L DE PAULA.

## PEIXE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei, torna público o Extrato de Contrato nº 028/2021 tendo como objeto, fornecimento de oxigênio medicinal, para uso hospitalar, celebrado com a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ: 34.597.955/0023-03, com sede na Qd. 912 Sul, Al. Nº 9, Lotes 12 e 13, Plano Direto Sul, cidade de Palmas - TO, oriundo do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2021, Leis Federais: 8.666/93 e 13.979/2020, no valor total de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência 60 dias; Signatários: Representando o Fundo Municipal de Saúde: Fabiana Pereira do Nascimento e Representando a empresa: Alexandre Alcântara.

Fabiana Pereira do Nascimento  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PONTE ALTA DO TOCANTINS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM ATÉ 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO DECRETO Nº 03/2021/ADM/PREF, E

CONSIDERANDO a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis e vigentes;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão para Análise dos restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores, Licitação e Convênios, nomeada pelo Decreto nº 046/2020/ADM/PREF;

CONVOCA:

Em conformidade com que estabelece o art. 3º do Decreto nº 03/2021/ADM/PREF, ficam convocados para comparecimento junto a Comissão para Análise dos Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores, Licitações e Convênios, os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obra e processamento ou não dos Restos a Pagar Não Processados abaixo citados, inscritos em exercício anteriores. Os fornecedores tem o prazo de 15 dias corridos, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins para comparecimento e devida comprovação, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar Não processados ficam automaticamente CANCELADOS:

Data	Entidade	Empenho	Fornecedor	Valor
02/01/2017	fms	14	ADAILTON CARLOS VIEIRA DE SOUZA	R\$ 300,00
11/01/2017	fms	29	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	R\$ 954,75
03/04/2017	fms	116	CSI-COM.DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 597,00
02/01/2017	fms	5	ENERGISA TOCANTINS -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	R\$ 869,21
02/01/2017	fms	5	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	R\$ 1.993,37
02/01/2017	fms	12	JENNIFER CHRISTINE SILVA	R\$ 2.064,53
01/01/2017	fms	2	JOÃO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA BRAUDES	R\$ 1.444,53
01/01/2017	fms	3	PHYLYPE AUGUSTO OLIVEIRA	R\$ 537,45
02/01/2017	fms	7	PROFARM-COM. ATAC. DE. MAT. E PROD. FARM. LTDA	R\$ 486,72
02/01/2017	fms	7	PROFARM-COM. ATAC. DE. MAT. E PROD. FARM. LTDA	R\$ 158,00
02/01/2017	fms	7	PROFARM-COM. ATAC. DE. MAT. E PROD. FARM. LTDA	R\$ 656,90
02/01/2017	fms	7	PROFARM-COM. ATAC. DE. MAT. E PROD. FARM. LTDA	R\$ 3.528,54
02/01/2017	fms	7	PROFARM-COM. ATAC. DE. MAT. E PROD. FARM. LTDA	R\$ 1.841,10
04/01/2016	fms	91	DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1.286,06
06/02/2016	fms	92	ACACIO MOURA	R\$ 925,00
09/05/2016	fms	156	ADAILTON CARLOS VIEIRA DE SOUZA	R\$ 220,00
22/08/2016	fms	270	AMARAL E SILVA LTDA	R\$ 195,00
19/05/2016	fms	207	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 140,00
04/05/2016	fms	206	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 280,00
01/07/2016	fms	284	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME	R\$ 972,82
18/03/2016	fms	117	CLINICA BARROS E VALENTE	R\$ 1.050,00
02/05/2016	fms	210	CSI-COM-DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 1.023,10
27/06/2016	fms	226	EDISIO RAMOS NERES	R\$140,00
01/07/2016	fms	278	EDUARDA MARIA LIRA	R\$ 4.476,55
31/05/2016	fms	209	FERREIRA E SANTOS LTDA	R\$ 4.798,09
26/04/2016	fms	180	FERREIRA E SANTOS LTDA	R\$ 8.989,45
01/07/2016	fms	280	LABORE LTDA -ME	R\$150,00
17/10/2016	fms	320	POLIANO COELHO MENDES	R\$ 2.580,00
17/06/2016	fms	227	SALMO PEREIRA REIS-ME	R\$ 853,30
01/07/2016	fms	254	SALMO PEREIRA REIS-ME	R\$344,32
01/07/2016	fms	253	SALMO PEREIRA DOS REIS-ME	R\$ 1.067,00
26/01/2016	fms	183	UNIÃO AGROPECUARIA	R\$ 0,50
27/04/2015	fms	129	EDISIO RAMOS NERES	R\$ 120,00
01/09/2015	fms	370	RODRIGO GUSTAVO LOSS	R\$ 1.518,00
23/09/2015	fms	365	SALMO PEREIRA REIS -ME	R\$ 905,05
01/07/2015	fms	280	W. LUIZ RUFO DE SOUSA	R\$ 1.103,70
20/02/2014	fms	102	AMARAL E SILVA LTDA	R\$ 230,00
02/01/2014	fms	38	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LT	R\$ 205,10
02/01/2014	fms	38	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LT	R\$ 0,24
01/12/2014	fms	457	ELULIANE AIRES LIRA	R\$ 50,00

01/12/2014	fms	460	EXPRESSO JALAPÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 700,00
01/12/2014	fms	459	EXPRESSÃO JALAPÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 1.250,00
17/06/2014	fms	352	EXPRESSO JALAPÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 700,00
01/12/2014	fms	440	MARIA TOMAZ DE ALMEIDA RAMOS	R\$ 13,85
19/12/2014	fms	451	PAULA MICKAELLE TONACO SILVA	R\$ 413,08
03/02/2014	fms	93	T.L SOUSA FILTROS EIRELE-ME	R\$ 449,00
09/03/2012	fms	9262	ADALTON CARLOS VIEIRA DE SOUZA	R\$ 1.380,00
07/03/2012	fms	9276	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 3,00
24/02/2012	fms	9173	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 1,50
16/02/2012	fms	9174	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 1,50
16/02/2012	fms	9172	AMILTON BARBOSA TURIBIO	R\$ 3,00
16/02/2012	fms	397	BANCO BRASIL S/A	R\$ 0,02
02/01/2012	fms	9151	BANCO BRASIL S/A	R\$ 720,38
20/03/2012	fms	9243	D.M MAIA	R\$ 45,00
23/03/2012	fms	9309	DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLOG	R\$ 7.644,89
22/03/2012	fms	9246	E.C LEMOS	R\$ 90,00
05/03/2012	fms	9275	EVERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	R\$ 8,40
31/01/2012	fms	9084	FELIX PEREIRA AIREIS	R\$ 292,00
22/10/2012	fms	407	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA	R\$ 18,47
04/09/2012	fms	273	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA	R\$ 595,00
21/08/2012	fms	9263	GASTALDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 1.065,00
27/03/2012	fms	9247	JOSE FRANCISCO DE SOUZA O GOIANO	R\$ 49,85
22/08/2012	fms	9848	JOSE FRANCISCO DE SOUZA O GOIANO	R\$ 57,11
22/08/2012	fms	9849	JOSE FRANCISCO DE SOUZA O GOIANO	R\$ 65,49
22/08/2012	fms	9850	JOSE FRANCISCO DE SOUZA O GOIANO	R\$ 43,00
03/04/2012	fms	9319	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 1.200,51
01/03/2012	fms	9259	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 1.242,55
16/02/2012	fms	9176	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 1.304,66
01/04/2012	fms	9320	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 2.068,89
26/01/2012	fms	9154	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 2.600,00
08/11/2012	fms	515	LEOBAS E CIA LTDA	R\$ 10.674,78
13/08/2012	fms	9862	MANUEL PEREIRA SILVA	R\$ 390,00
29/08/2012	fms	9864	MANUEL PEREIRA DA SILVA	R\$ 450,00
21/03/2012	fms	9237	MARDEM COMERCIAL LTDA	R\$ 123,03
21/03/2012	fms	9245	MARDEM COMERCIAL LTDA	R\$ 141,45
16/10/2012	fms	414	MICHELE TAVARES GOMES	R\$ 40,00
05/06/2012	fms	9529	NAYELLE MARIS COUTO	R\$ 28,84
06/06/2012	fms	9576	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 91,19
06/07/2012	fms	9789	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 196,56
10/07/2012	fms	9790	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 1.003,66
06/08/2012	fms	9	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 1.140,00
18/07/2012	fms	9788	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 4.105,70
30/03/2012	fms	9283	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 0,04
06/07/2012	fms	9794	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 18,99
30/03/2012	fms	9308	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 40,03
29/03/2012	fms	9307	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 100,00
18/09/2012	fms	400	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 187,20
06/06/2012	fms	9671	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 514,27
06/08/2012	fms	30	PROFARM-COM. ATAC. DE MAT E PROD. FARM. LTDA	R\$ 2.457,95
03/09/2012	fms	147	RAILON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 454,37
15/10/2012	fms	413	ROBSON MARINHO LIMA	R\$ 143,66
23/03/2012	fms	9241	RODRIGUES E BARBOSA LTDA	R\$ 439,51
19/03/2012	fms	9260	RODRIGUES E BARBOSA LTDA	R\$ 440,99
12/03/2012	fms	9261	RODRIGUES E BARBOSA LTDA	R\$ 457,46
17/02/2012	fms	9228	S E L COMERCIO DE PEÇASS LTDA	R\$ 12,50
16/05/2012	fms	9430	SAGA INFORMATICA LTDA	R\$ 60,00
16/10/2012	fms	415	SARA JANAI LOPES	R\$ 50,00
18/12/2012	fms	664	THAYSA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 4,00
29/03/2012	fms	9248	V.P BARROS -ME	R\$ 578,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2012				
Data	Entidade	Empenho	Fornecedor	Valor
21/08/2012	FMS	31	Fundo municipal de saúde de Ponte Alta do	R\$ 205,00
21/03/2012	FMS	9237	Mardem comercial ltda	R\$ 0,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2016				
23/05/2016	FMS	205	Defina de Sousa Alves coelho	R\$ 50,00
04/01/2016	FMS	11	Defina de Sousa Alves coelho	R\$ 100,00
15/04/2016	FMS	149	Elizeu lira Melquiades	R\$ 50,00
02/05/2016	FMS	211	Elizeu lira Melquiades	R\$ 500,00
25/11/2016	FMS	371	Fabio carvalho de oliveira	R\$ 250,00
19/04/2016	FMS	154	Geovane Pereira messias	R\$ 100,00
07/03/2016	FMS	175	João coelho de Sousa	R\$ 60,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2017				
02/01/2017	FMS	4	Fundo municipal de saúde de Ponte Alta do	R\$ 450,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2018				
01/02/2018	FMS	33	Fundo municipal de saúde de Ponte Alta do	R\$ 150,00
12/09/2018	FMS	445	Avante comunicação visual ltda	R\$ 450,00
26/04/2018	FMS	171	Leobas e cia ltda	R\$ 1.228,80
19/03/2018	FMS	134	Mj comercial ltda-me	R\$ 1.241,44
02/01/2018	FMS	15	Profarm-com. atac. de. mat. e prod. Farma. Ltda	R\$ 672,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019				
02/01/2019	FMS	48	Fundo municipal de saúde de Ponte Alta do	R\$ 1.112,50
02/07/2019	FMS	466	Dm . maia -me	R\$ 4.109,40
13/11/2019	FMS	825	Distribuidora ltda-me	R\$ 696,75
03/01/2019	FMS	3	Profarm - com.atac.de. mat. e. prod.farm.ltda	R\$ 346,60
09/09/2019	FMS	732	Ramos empreendimentos hospitalares e me	R\$ 4.078,00

COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYLON TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão  
Decreto nº 03/2021/ADM/PREF

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP

O Prefeito municipal de Sandolândia/TO; Radilson Pereira Lima no uso das suas atribuições legais, torna público que fica desconsiderada (cancelada) a publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO NO DOE Nº 5.794, dia 23/02/2021, onde referia - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM O INTUITO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO.

JUSTIFICATIVA, por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo então ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ADM

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2021, às 08h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins - TO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, PODA DE ÁRVORES, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo site: www.santarita.to.gov.br, informações através do Fone (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 01 de Março de 2021.

Geovanna Dias dos Santos  
Pregoeira

**AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Maria Vandecy Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.795, quarta-feira, de 24 de fevereiro de 2021, Pág. 45, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde, que seria realizado no dia 10 de março de 2021, às 09h00min, cujo objeto é aquisição de materiais, insumos e reagentes para o Laboratório do Hospital e Laboratório de Entomologia, para atender as demandas diárias e essenciais na realização de diagnósticos e exames e manutenção, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis - TO, 01 de Março de 2021.

Maria Vandecy Soares Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. ADRIANA LUCIA LAIGNIER OLIVEIRA, inscrita no CPF: 479.432.461-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA IRRIGADA, na FAZENDA FRUTACC III, Localizada no Município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO MOURÃO LTDA, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTES DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 03/02/2021, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 558, S/N, Zona Rural, CEP: 77.555-000, Zona Rural, Fátima - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, EDMILSON MEDEIROS ALVES e OUTROS, CPF: 394.289.406-82, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA LOTE 85-A, PARTE, LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 3º ETAPA, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário Erlan Junio Souza, CPF: 823.151.081-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade - bovinocultura extensiva, desenvolvida em Parte do Lote 121, zona rural - Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Glauco de Mello Giordani, CPF: nº 663.297.281-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Francisco, Município de Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora JOSILENE DO BONFIM SCHMIDT e Outro, CPF nº 305.928.678-70, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de agricultura de sequeiro a ser realizada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, localizada na Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Proprietária, Leila Maria de Souza Jardim CPF: 803.726.601-00, residente na Qd. 106 Sul, Alameda 30, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento para Piscicultura na propriedade denominada Chácara Recreio no município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Maria Arlene Dias Martins Gallego, CPF: 275.439.781-72, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Terra Nova, localizada no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

*COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BIJOÍAS DE XAMBIOÁ  
CNPJ: 19.905.522/0001-60 NIRE 1740000299-4*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data, todos os cooperados da COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BIJOÍAS DE XAMBIOÁ, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12/03/2021, em sua sede, na Avenida X, nº 1399, Setor Leste, Xambioá/TO, em 1ª convocação, às 08hs com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 09hs (em 2ª convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação, às 10hs com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta: ORDINÁRIA:

- 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) Admissão e Demissão de Cooperados;
- 4) Prestação de contas do exercício do 2020;
- 5) Assuntos Gerais.

Xambioá - TO, 05/02/2021.

Eliane Machado Lopes  
Presidente

*INSTITUTO PAULO RICARDO*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Instituto torna pública a Homologação da Cotação Prévia nº 4/2021 do Termo de Colaboração nº 186/2019. Objeto: Aquisição de Serviços Oftalmológicos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, criada pela Portaria 04/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 e adjudica o objeto de licitação em referência, dando como vencedora a empresa: IOT - Instituto de Oftalmologia do Tocantins.

Colinas do Tocantins - TO, 01/03/2021.

Rosivaldo Almeida de Sousa  
Presidente